



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA

João Pessoa, 17 de abril de 2024 * nº 0511 * Pág. 001/018



CENTRO HISTÓRICO

ATOS DO PREFEITO

PORTARIANº. 603

Em, 15 de abril de 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, Lei nº 14.378/2021 e alterações posteriores.

RESOLVE:

I – Nomear PAULO ROBERTO ABRANTES, para exercer o cargo em comissão, símbolo DAS-3 de ASSISTENTE TÉCNICO DA DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS da SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 01 de abril de 2024.

CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

PORTARIANº. 604

Em, 15 de abril de 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, Lei nº 14.378/2021 e alterações posteriores.

RESOLVE:

I – Nomear LUCAS BARRETO MENDES, para exercer o cargo em comissão, símbolo DAE-2 de DIRETOR DE ANÁLISE DE DADOS DA UNIDADE EXECUTORA DE TECNOLOGIA da SECRETARIA DE GESTÃO GOVERNAMENTAL

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 01 de abril de 2024.

CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

PORTARIANº. 605

Em, 15 de abril de 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, Lei nº 14.378/2021 e alterações posteriores.

RESOLVE:

I – Nomear JOSE ROGERIO RODRIGUES SILVA, para exercer o cargo em comissão, símbolo DAS-3 de ASSISTENTE DA DIVISÃO ADMINISTRATIVA da SECRETARIA DE GESTÃO GOVERNAMENTAL.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 01 de abril de 2024.

CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 157A-09CA-7CDB-F08E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ CÍCERO DE LUCENA FILHO (CPF 142.XXX.XXX-53) em 15/04/2024 17:47:18 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/157A-09CA-7CDB-F08E>

PORTARIANº. 609

Em, 16 de abril de 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, Lei nº 14.378/2021 e alterações posteriores.

RESOLVE:

I – Nomear ETELVINA ALVES CAVALCANTE MARINHO, para exercer o cargo em comissão, símbolo DAE-3 de ASSESSOR JURÍDICO da SECRETARIA DE GESTÃO GOVERNAMENTAL.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 01 de abril de 2024.

CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 15DB-FAE9-2B23-A3DF

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ CÍCERO DE LUCENA FILHO (CPF 142.XXX.XXX-53) em 16/04/2024 15:58:40 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/15DB-FAE9-2B23-A3DF>

Assinado por: CÍCERO DE LUCENA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/157A-09CA-7CDB-F08E> e informe o código: 157A-09CA-7CDB-F08E



Assinado por: CÍCERO DE LUCENA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/157A-09CA-7CDB-F08E> e informe o código: 157A-09CA-7CDB-F08E



Assinado por: CÍCERO DE LUCENA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/15DB-FAE9-2B23-A3DF> e informe o código: 15DB-FAE9-2B23-A3DF



SEAD

CONVÊNIO Nº. 002/2024

TERMO DE CONVÊNIO Nº 002/2024 QUE ENTRE SI ESTABELECEM O CURSOS VIA MEDICINA JOÃO PESSOA LTDA E A PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA.

CONVENENTE: Prefeitura Municipal de João Pessoa, entidade de Direito Público, com sede na Rua Diógenes Chianca, 1.777 - Água Fria, João Pessoa/PB, inscrita no CNPJ sob nº. 08.806.721/0001-03, neste ato representado por seu Secretário de Administração, SRº. **ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES**, brasileiro, inscrito no Registro Geral Nº. 1721594 - SSP/PB e CPF Nº. 007.375.014-05, doravante denominada simplesmente de **CONVENENTE** e a

CONVENIADA: CURSOS VIA MEDICINA JOÃO PESSOA LTDA, entidade de Direito Privado, com sede na Rua Heráclito Cavalcanti, nº 15, CXPT 036, Centro, CEP nº. 58013-390, João Pessoa/PB, inscrita no CNPJ sob nº. 51.811.014/0001-26, neste ato representado por seu Diretor, SRº. **CLICIO SOUZA RIBEIRO JÚNIOR**, brasileiro, casado, Biólogo, Portado do RG nº. 660123924 SSP-BA, CPF Nº. 804.593.405-06, doravante denominada simplesmente de **CONVENIADA**, celebram o presente convênio conforme as condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Permitir que servidores efetivos, em cargo em comissão da **CONVENENTE**, bem como seus parentes de primeiro e segundo grau, recebam do **CURSOS VIA MEDICINA JOÃO PESSOA LTDA**, na prestação de serviços educacionais, descontos estipulados neste instrumento.

Parágrafo Único - Os descontos de que trata o presente Convênio é extensivo aos dependentes de primeiro e segundo grau, para proporcionar aos funcionários da **CONVENENTE**, considerados, para este fim, exclusivamente os pais, filhos, o (a) cônjuge/companheiro (a) e irmãos, sobrinhos do servidor.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FORMA DE CONCESSÃO DE DESCONTO

O desconto ora pactuado será concedido aos servidores da **CONVENENTE** e familiares, em primeiro e segundo grau de parentesco, conforme disposições do Código Civil, os quais passam a ser denominados doravante **BENEFICIÁRIOS**, sendo estas condições devidamente comprovadas por declaração de vínculo empregatício e certidões cartorárias.

Para beneficiar-se do referido desconto, os alunos deverão inscrever-se nos cursos oferecidos pela **CONVENIADA**, mediante a apresentação de documento comprobatório de seu vínculo com a **CONVENENTE**.

Os descontos ofertados estão descritos na tabela abaixo:

UNIDADE BANCÁRIOS		
TURMA	VALOR NORMAL	VALOR COM DESCONTO
1 ANO FUNDAMENTAL	R\$ 1.170,00	R\$ 585,00
2 ANO FUNDAMENTAL	R\$ 1.170,00	R\$ 585,00
3 ANO FUNDAMENTAL	R\$ 1.170,00	R\$ 585,00
4 ANO FUNDAMENTAL	R\$ 1.170,00	R\$ 585,00

5 ANO FUNDAMENTAL	R\$ 1.170,00	R\$ 585,00
6 ANO FUNDAMENTAL	R\$ 1.250,00	R\$ 500,00
7 ANO FUNDAMENTAL	R\$ 1.250,00	R\$ 500,00
8 ANO FUNDAMENTAL	R\$ 1.250,00	R\$ 500,00
9 ANO FUNDAMENTAL	R\$ 1.350,00	R\$ 540,00
1 SÉRIE ENSINO MÉDIO	R\$ 1.350,00	R\$ 540,00
2 SÉRIE ENSINO MÉDIO	R\$ 1.350,00	R\$ 540,00
3 SÉRIE ENSINO MÉDIO	R\$ 1.600,00	R\$ 880,00
EXTENSIVO MANHÃ	R\$ 1.100,00	R\$ 550,00
EXTENSIVO NOITE	R\$ 720,00	R\$ 432,00

UNIDADE EPITÁCIO

TURMA	VALOR NORMAL	VALOR COM DESCONTO
6 ANO FUNDAMENTAL	R\$ 1.300,00	R\$ 520,00
7 ANO FUNDAMENTAL	R\$ 1.300,00	R\$ 520,00
8 ANO FUNDAMENTAL	R\$ 1.300,00	R\$ 520,00
9 ANO FUNDAMENTAL	R\$ 1.300,00	R\$ 520,00
1 SÉRIE ENSINO MÉDIO	R\$ 1.500,00	R\$ 600,00
2 SÉRIE ENSINO MÉDIO	R\$ 1.500,00	R\$ 600,00
3 SÉRIE ENSINO MÉDIO	R\$ 1.900,00	R\$ 1.045,00
ESPECIAL MEDICINA	R\$ 1.400,00	R\$ 700,00
EXTENSIVO MANHÃ	R\$ 1.100,00	R\$ 550,00
EXTENSIVO NOITE	R\$ 720,00	R\$ 432,00

CURSINHO PREPARATÓRIO PARA ENEM: ATÉ 60% DE DESCONTOS

UNIDADE EPITÁCIO		
TURNO	VALOR TOTAL	VALOR COM DESCONTO
MANHÃ	R\$ 1.500,00	R\$ 540,00
TARDE	R\$ 1.100,00	R\$ 550,00
NOITE	R\$ 720,00	R\$ 430,00
SÁBADO (MANHÃ E TARDE)	R\$ 720,00	R\$ 430,00
DOMINGO (MANHÃ E TARDE)	R\$ 720,00	R\$ 430,00

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS VANTAGENS E SUAS ALTERAÇÕES

Assinado por 1 pessoa: ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/212f-2d20-9f93-bd9c> e informe o código 212f-2d20-9f93-bd9c



Assinado por 1 pessoa: ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/212f-2d20-9f93-bd9c> e informe o código 212f-2d20-9f93-bd9c



**Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de João Pessoa**

- Prefeito: **Cícero de Lucena Filho**
 Vice-Prefeito: **Leopoldo Araújo Bezerra Cavalcanti**
 Sec. de Gestão Governamental: **Diego Tavares de Albuquerque**
 Secretária de Administração: **Ariosvaldo de Andrade Alves**
 Secretária de Saúde: **Luis Ferreira de Sousa Filho**
 Secretária de Educação: **Maria América Assis de Castro**
 Secretária de Planejamento: **Ayrton Lins Falcão Filho**
 Secretária de Finanças: **Brunno Sítio Fialho de Oliveira**
 Secretária de Desenv. Social: **Norma Wanderley da Nóbrega Gouveia**
 Secretária de Habitação: **Maria Socorro Gadelha**
 Secretária de Comunicação: **Janildo Jerônimo da Silva**
 Controlad. Geral do Município: **Diego Fabricio C. de Albuquerque**
 Secretária de Direitos Humanos: **Luiz Eduardo Menezes Soares**
 Procuradoria Geral do Município: **Bruno Augusto A. da Nóbrega**
 Sec. de Proteção e Defesa do Consumidor: **Rouger Xavier G. Júnior**

- Secretaria da Receita: **Sebastião Feitosa Alves**
 Secretária da Infra Estrutura: **Rubens Falcão da Silva Neto**
 Sec. de Desenvolvimento Econômico do Trabalho: **Vaulene de Lima Rodrigues**
 Sec. Juventude, Esporte e Recreação: **Kaio Márcio Ferreira Costa**
 Secretária de Turismo: **Daniel Rodrigues de Lacerda Nunes**
 Secretária de Políticas Públicas das Mulheres: **Ivoneete Porfírio Martins**
 Sec. de Desenvolvimento Urbano: **Rodrigo Fagundes de Figueiredo Trigueiro**
 Sec. da Ciência e Tecnologia: **Guido Lemos de Souza Filho**
 Secretária de Meio Ambiente: **Welison Araújo Silveira**
 Sec. de Seg. Urbana e Cidadania: **Rodrigo Fagundes de Figueiredo Trigueiro**
 Secretária da Defesa Civil: **Jailton Gomes Bezerra**
 Superint. de Mobilidade Urbana: **Luiz Eduardo de Menezes Soares**
 Autarqu. Esp. Munic. de Limp. Urbana: **Ricardo José Veloso**
 Instituto de Previdência do Munic.: **Caroline Ferreira Agra**
 Fundação Cultural de João Pessoa: **Antônio Marcus Alves de Souza**

DIÁRIO OFICIAL

Agente de Registros e Publicações - **Orleide Maria de O. Leão**
 Designer Gráfico - **Emilson Diniz e Fábio Evangelista**

Unidade de Atos Oficiais - Secretaria de Gestão Governamental
 Praça Pedro Américo, 70 - Cep: 58.010-340
 Pabx: 83 3213.5277
 diariompj@gmail.com

Órgão Oficial da Prefeitura Municipal de João Pessoa
 Criado pela Lei Municipal nº 14.457, de 22 de março de 2022
 Centro Administrativo Municipal
 Rua Diógenes Chianca, 1777 - Água Fria - Cep: 58.053-900
 Fone: 3128.9038 - e-mail: sead@joaopessoa.pb.gov.br

Somente poderão ocorrer alterações das vantagens oferecidas, nos seguintes casos:

- a) Mediante comunicação escrita entre as partes que serão feitas através de aditivos;
- b) Mediante desligamento do servidor favorecido dos quadros da PMJP;
- c) Ou no caso de inadimplência ou atraso de pagamento, o **CURSOS VIA MEDICINA JOÃO PESSOA LTDA** poderá a seu critério, cancelar o desconto automaticamente.

Parágrafo primeiro: Os alunos interessados e favorecidos por este instrumento, ficam excluídos, desde já, de qualquer outro tipo de desconto ou benefícios que não conste neste convênio. Dessa forma, os descontos concedidos serão de forma não retroativa e não cumulativa;

Parágrafo segundo: Os descontos aqui concedidos serão de pronto, cancelados em caso de atraso no pagamento das mensalidades, ficando facultado à **CONVENIADA** excluí-lo, em definitivo, de descontos presentes ou futuros.

CLÁUSULA QUARTA – DO DESCONTO EM MATRÍCULAS

Os descontos também incidirão nas matrículas.

CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES DA CONVENENTE

O **CURSOS VIA MEDICINA JOÃO PESSOA LTDA** obriga-se a:

- a) Responsabilizar-se pela oferta do desconto em mensalidades pagas em dia;
- b) Os descontos só incidirão em novas matrículas;
- c) É de responsabilidade do **CURSOS VIA MEDICINA JOÃO PESSOA LTDA** a realização de todos os pagamentos a fornecedores, professores e tudo o mais que for necessário à realização do ensino.

CLÁUSULA SEXTA – OBRIGAÇÕES DA CONVENIADA

A **CONVENIADA** obriga-se a:

- a) Providenciar a divulgação, por meio da internet, intranet, envio de e-mails corporativos e outras formas de divulgação disponíveis, dos cursos de ofertados pelo **CURSOS VIA MEDICINA JOÃO PESSOA LTDA**, sem prejuízo de outras atividades julgadas de sua responsabilidade.

Assinado por 1 pessoa: ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/212F-2D20-9F93-BD9C> e informe o código 212F-2D20-9F93-BD9C



CLÁUSULA SÉTIMA – OBRIGAÇÕES DOS ALUNOS

Os alunos de Cursos de Graduação obrigam-se a:

- a) Cumprir as normas que regem este convênio;
- b) Cumprir as determinações contidas no contrato de prestação de serviços educacionais, nas instruções normativas e nos demais atos normativos do **CURSOS VIA MEDICINA JOÃO PESSOA LTDA**;
- c) Efetuar o pagamento das mensalidades em dia cujo valor consta no carnê do aluno.

CLÁUSULA OITAVA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

As taxas de inscrição, matrículas e mensalidades serão pagas diretamente pelo aluno, nas datas estabelecidas, não restando qualquer responsabilidade da **CONVENIADA** em relação aos débitos contraídos pelos beneficiários, exceto na situação em que esta se comprometer, contratualmente, a ser a responsável financeira do(a) aluno(a).

CLÁUSULA NONA – PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente convênio será de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo ser renovado por interesse das partes, mediante Termo Aditivo, até atingir o limite permitido em Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO

Qualquer das partes, sem qualquer ônus, poderá rescindir o presente convênio, mediante comunicação formal, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, ocasião em que serão mantidos os descontos já ofertados, até a conclusão do curso em que o aluno esteja matriculado sob o abrigo deste convênio.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

Assinado por 1 pessoa: LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/7F6D-0475-7328-A6F0> e informe o código 7F6D-0475-7328-A6F0



Este instrumento poderá sofrer alterações a qualquer tempo, de comum acordo entre as partes, mediante termo aditivo, objetivando modificar as situações criadas, desde que razões de natureza legal, formal, regulamentar ou técnica assim aconselharem.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Os casos omissos deste Convênio serão resolvidos pelas partes conveniadas, de acordo com a legislação de regência, observando-se que:

- a) O presente convênio não gera vínculo empregatício de qualquer natureza;
- b) Toda e qualquer alteração se dará através da celebração de competente Termo Aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

Fica eleito pelas partes, com a renúncia de qualquer outro, o Foro de João Pessoa, Capital do Estado da Paraíba, para dirimir questões e controvérsias provenientes do presente Convênio.

E por estarem assim justos e acordados, firmam o presente, em 03 (três) vias de igual teor e para um só efeito, com as testemunhas abaixo, que declaram conhecer todas as Cláusulas deste Convênio.

LOCAL E DATA DA ASSINATURA DIGITAL →

Prefeitura Municipal de João Pessoa
Ariosvaldo de Andrade Alves
Secretário de Administração
Clicio Souza Ribeiro Júnior
Diretor Escolar
Luís Ferreira de Sousa Filho
Clicio Souza Ribeiro Júnior
CURSOS VIA MEDICINA JOÃO PESSOA LTDA

TESTEMUNHAS:

1ª Kaline Alves Pereira
RG Nº.: 4.228.165
CPF Nº.: 125.306.454-84

2ª Asserido Filho de Souza
RG Nº.: 3089.756
CPF Nº.: 074.940.894-46



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 212F-2D20-9F93-BD9C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES (CPF 007.XXX.XXX-05) em 16/04/2024 14:33:15 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/212F-2D20-9F93-BD9C>

SMS

PORTARIA Nº. 26/2024

João Pessoa, 16 de abril de 2024.

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso de suas atribuições, de acordo com a legislação vigente,

Considerando a necessidade de publicação da resolução nº 03, de 21 de março de 2024, que dispõe sobre as regras e diretrizes metodológicas relativas à realização da 1ª Conferência Municipal de Gestão do Trabalho e da educação na Saúde de João Pessoa (1ª COMGTES JP)

RESOLVE:

Artigo 1º – Tornar pública a Resolução CSM/JP nº 03, de 21 de março de 2024, retroagindo seus efeitos, para a data de sua assinatura.

Artigo 2º – Esta Portaria retroage seus efeitos para a data de 21 de março de 2024.

Luís Ferreira de Sousa Filho
Secretário de Saúde de João Pessoa/PB

Assinado por 1 pessoa: ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/212F-2D20-9F93-BD9C> e informe o código 212F-2D20-9F93-BD9C



Assinado por 1 pessoa: LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/7F6D-0475-7328-A6F0> e informe o código 7F6D-0475-7328-A6F0



RESOLUÇÃO Nº 03/2024 DE 21 DE MARÇO DE 2024.

Dispõe sobre as regras e diretrizes metodológicas relativas à realização da 1ª Conferência Municipal de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde de João Pessoa (1ª COMGTES JP).

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde (CMS), em sua 144ª (CENTESIMA QUADRAGESIMA QUARTA) Reunião Extraordinária, a ser realizada no dia 21 de março de 2024, e no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Municipal 13.188/2016, Regimento Interno (aprovado na 134ª Reunião Extraordinária do CMS/JP, realizada em 03/08/2016); pela Lei n.º 8.080, de 19 de setembro de 1990 e pela Lei n.º 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e garantidas pela Lei n.º 8.080, de 19 de setembro de 1990; pela Lei n.º 8.142, de 28 de dezembro de 1990;

Considerando a convocação pelo Prefeito de João Pessoa, pelo Decreto Municipal Nº 10.580, de 15 de março de 2024;

Considerando que as Conferências Nacionais de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde (CNGTES) têm potencial para contribuir com a construção social de uma Política Pública de Estado para a valorização do Trabalho e da Educação na Saúde e com a implementação dessas políticas para o trabalho em saúde em todos os entes federados - em consonância com os princípios e diretrizes do SUS público e universal - em um sistema descentralizado e integrado de saúde visando a produção de serviços de qualidade e resolutivos para a população;

Considerando que as diretrizes e propostas das CNGTES, consolidadas a partir das demandas da população dos territórios e sua contribuição para o processo de revisão e atualização das ações e programas de suporte ao trabalho em saúde no Sistema Único de Saúde (SUS), que são fundamentais para a definição da Política Pública de Estado para o Trabalho e Educação na Saúde estratégica para a consolidação do SUS como direito humano que se realiza na garantia de ampliação do acesso com integralidade na assistência à Saúde para todas as pessoas;

Considerando que a Constituição Federal de 1988 estabelece que a ordenação da formação de recursos humanos na área da saúde é competência do SUS, conforme disposto em seu artigo 200, Inciso III;

Considerando a Lei n.º 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do SUS, definindo os Conselhos de Saúde e as Conferências de Saúde como instâncias colegiadas do SUS;

Considerando nossa normativa Lei Municipal 13.188/2016, e que o CNS conforme disposto na Lei n.º 8.142, de 28 de dezembro de 1990, é um órgão colegiado de caráter permanente e deliberativo, que detém em sua composição representante do governo, prestadores de serviço, profissionais de saúde e usuário (as), atuando na formulação e no controle da execução da Política Nacional de Saúde, bem como nas estratégias e na promoção do processo de controle social;

Considerando que as conferências temáticas da área do trabalho e da educação na saúde têm contribuído com o objetivo de estruturar ações programáticas relacionadas à gestão do trabalho e à formação de profissionais de saúde, tendo em vista a conquista da qualidade dos processos de formação de profissionais/trabalhadores/as da saúde e a democratização das relações de trabalho, negociação coletiva e a defesa do trabalho digno e decente visando o desenvolvimento do trabalho e dos trabalhadores da saúde para o fortalecimento do SUS;

Considerando o objetivo da 4ª CNGTES de indicar as diretrizes e propostas para a criação e institucionalização de uma política de Estado para a valorização do trabalho e da educação na saúde para o desenvolvimento e segurança de trabalhadoras e trabalhadores da saúde e dos/as usuários/as da rede de atenção integral à saúde no SUS;

Considerando que a 17ª Conferência Nacional de Saúde (17ª CNS), em 2023, aprovou propostas e diretrizes que contemplaram temas da gestão do trabalho e da educação na saúde e que seu Relatório Final constituirá um dos principais documentos para subsidiar as discussões da 4ª CNGTES e a implementação de políticas com as demandas dos territórios;

Considerando a Resolução CNS n.º 724, de 09 de novembro de 2023, que convocou a 4ª Conferência Nacional de Gestão do Trabalho e Educação em Saúde (4ª CNGTES), cuja Etapa Nacional será realizada em Brasília, no corrente ano de 2024; e

Considerando os encaminhamentos aprovados pela plenária do Conselho Municipal de Saúde de João Pessoa em sua 143ª (CENTÉSIMA QUADRAGESIMA TERCEIRA) Reunião Extraordinária, realizada no dia 22 de Fevereiro de 2024, para garantir a realização da 1ª Conferência Municipal de Gestão do Trabalho e Educação em Saúde, a ser realizada em 22 e 23 de abril de 2024, no auditório do SEBRAE – PB;

RESOLVE

Art. 1º Aprovar o Regimento da 1ª Conferência Municipal de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde de João Pessoa (1ª COMGTESJP), que tem por tema "**Democracia, Trabalho e Educação na Saúde para o Desenvolvimento: Gente que faz o SUS acontecer**", nos termos dos anexos I desta Resolução.

Art. 2º Aprovar as Diretrizes Metodológicas para a 1ª Conferência Municipal de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde de João Pessoa (1ª COMGTESJP), nos termos do Anexo III desta Resolução.


MARIA MARQUES MACIEL
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

LUÍS FERREIRA SOUSA FILHO
Secretário Municipal de Saúde de João Pessoa

Homologo a Resolução CMS n.º 03/2024, nos termos da Lei n.º 13.188 de 04 de maio de 2016 e Regimento Interno

ANEXO I

REGIMENTO DA 1ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE DE JOÃO PESSOA (1ª COMGTES JP)

CAPÍTULO I
DA NATUREZA E DOS OBJETIVOS

Art. 1º - A 1ª COMGTESJP, convocada pela Resolução CMS n.º 02, de 15 de Fevereiro de 2024, publicada no Diário Oficial de João Pessoa n.º 491/2024, de 19/03/2024, tem por objetivos:

I - Debater o tema da Conferência, "**Democracia, Trabalho e Educação na Saúde para o Desenvolvimento: Gente que faz o SUS acontecer**", com enfoque na garantia dos direitos e na defesa do SUS, do trabalho digno, decente, seguro, humanizado, equânime e democrático;

II - Propor diretrizes para a formulação da Política Municipal de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde, centrada nas demandas atuais das trabalhadoras e dos trabalhadores do SUS;

III - Reafirmar, impulsionar e efetivar os princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS), da universalidade, integralidade e equidade para garantia da saúde como direito humano, no âmbito da formulação da Política Municipal de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde, e alicerçada em um SUS público, equânime e de qualidade;

IV - Mobilizar e estabelecer diálogos diretos com a classe trabalhadora do município acerca do trabalho e da educação em saúde, a partir das diretrizes e dos princípios democráticos, equânimes e do controle social em saúde como um direito constitucional e da defesa do SUS;

V - Fortalecer os territórios como espaços fundamentais para a implementação da política e das práticas da Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde;

VI - Avaliar a situação do trabalho em saúde, da educação em saúde em seus aspectos de raça, etnia, classe, identidade de gênero, sexualidade, geração, patologias e deficiências, a fim de elaborar propostas que atendam às demandas das trabalhadoras e trabalhadores, e definir as diretrizes que devem ser incorporadas na elaboração dos instrumentos de gestão da saúde (Planos Nacionais, Estaduais e do Distrito Federal, e Planos Municipais de Saúde);

VII - Estimular a criação das Comissões Intersetoriais de Relações de Trabalho e Recursos Humanos (CIRHRT) no âmbito do Conselho Municipal de Saúde, fortalecendo a participação social na Gestão do Trabalho e Educação na Saúde;

VIII - Fomentar o debate acerca da prerrogativa constitucional do SUS em ordenar a formação das trabalhadoras e dos trabalhadores da área da saúde, desde o ensino técnico, graduação, residências em saúde e pós-graduação lato sensu (especializações) e stricto sensu (mestrados e doutorados);

IX - Fomentar o debate acerca da Educação Permanente em Saúde, articulada com a Educação Popular em Saúde, e na relação entre profissionais de saúde e a população, com novas abordagens baseadas na relação dialógica entre o conhecimento técnico-científico e a sabedoria popular; e

X - Discutir as responsabilidades do Município com a formação, qualificação, processos e condições de trabalho na saúde, em conjunto com as trabalhadoras e os trabalhadores, para o SUS, no SUS e com o SUS.

CAPÍTULO II
DA ABRANGÊNCIA E DEFINIÇÕES

Art. 2º - Para os fins desta resolução considera-se:

I - A 1ª COMGTESJP terá abrangência municipal;

II - Processo ascendente: processo que se inicia, por meio de convocação oficial articulado entre o controle social da saúde e a gestão, onde há possibilidade de realização de Atividades Autogestionadas;

III - Pessoa: com vistas à adoção de uma linguagem mais inclusiva, considerando as sugestões apontadas pelo Tribunal Superior Eleitoral, no "Guia de linguagem inclusiva para flexão de gênero", o conceito de pessoa será utilizado como o universal que engloba todo o conjunto da população em sua diversidade. Por uma questão de concordância verbal e nominal, as flexões de gênero seguirão a referência do conceito de pessoa, portanto, os qualificadores que o acompanham serão apresentados no feminino;

V - Atividades Autogestionadas: são atividades de caráter não deliberativo, de responsabilidade de organizações e instituições interessadas, sem concorrer com a sua programação oficial.

CAPÍTULO III
DO TEMA E DOS EIXOS

Art. 3º - 1ª COMGTESJP terá como tema: "**Democracia, Trabalho e Educação na Saúde para o Desenvolvimento: Gente que faz o SUS acontecer**".

Parágrafo Único: Os eixos temáticos da 1ª COMGTESJP são:

I - Democracia, controle social e o desafio da equidade na gestão participativa do trabalho e da educação em saúde;

II - Trabalho digno, decente, seguro, humanizado, equânime e democrático no SUS: uma agenda estratégica para o futuro do Brasil; e

III - Educação para o desenvolvimento do trabalho na produção da saúde e do cuidado das pessoas que fazem o SUS acontecer: a saúde da democracia para a democracia da saúde.

CAPÍTULO IV
DA FASE DE MOBILIZAÇÃO

Art. 4º - A fase de mobilização, será realizada através de informações divulgadas nas redes sociais do Conselho: blog oficial do Conselho Municipal de Saúde <https://conselhoaudejoaopessoa.blogspot.com/>; Instagram @conselhodesaudejp e no site da Prefeitura de João Pessoa. www.joaopessoa.pb.gov.br/secretarias/saude/cms/.

§1º A divulgação da 1ª COMGTESJP será ampla e a participação aberta para todas as pessoas dos respectivos territórios do município de João Pessoa, conforme regulamento;

§2º No Relatório da COMGTESJP devem ser delimitadas as diretrizes e propostas com incidência no âmbito local, estadual, e com vistas à incidência no âmbito nacional;

§4º O Relatório Final da 1ª COMGTESJP será de responsabilidade do Conselho Municipal de Saúde e deverá ser enviado à Comissão Organizadora da Etapa Estadual, até 03 de maio de 2024.

§5º Os dados sobre a 1ª Conferência Municipal de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde serão registrados, pelo Conselho Municipal de Saúde e divulgado por instrumento próprio.

§6º. A atualização dos dados junto ao Sistema de Acompanhamento dos Conselhos de Saúde (SIACS) será feito pelo Conselho Municipal de Saúde.

CAPÍTULO V
DA ETAPA

Art. 5º - A 1ª COMGTESJP será realizada nos dias 22 e 23 de abril de 2024, com base nesta Resolução CMS/JP nº 003/2024, sem prejuízo de outros debates e documentos, com os objetivos definidos no Art. 1º.

- a) debater e formular diretrizes e propostas, no âmbito do município, do tema e dos eixos temáticos definidos anteriormente e §1º do Art. 5º deste regimento, analisando as prioridades locais, para inclusão nos instrumentos de gestão e orçamentários e elaboração do Plano de Ação no que concerne à Gestão do Trabalho e Educação na Saúde;
b) debater e formular diretrizes e propostas, nos âmbitos municipal estadual e nacional, do tema e os eixos temáticos definidos no caput e §1º do Art. 5º deste regimento;
c) elaborar o Relatório Final, nos prazos previstos por este Regimento; e
d) incidir para a inclusão de propostas relativas à Gestão do Trabalho e Educação na Saúde nos planos de governo de candidaturas do processo eleitoral municipal;
e) Eleger, de forma paritária, Pessoas Delegadas e que participarão da 3ª Conferência Estadual de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde - 3ª CEGTES-PB, conforme Resolução nº 453/2012.

§1º Os debates sobre o tema e os eixos temáticos da 1ª COMGTESJP serão conduzidos, com base em Documento Orientador elaborado pela Comissão Organizadora da 4ª CNGTES.

§2º Além do seu Relatório Final, a 1ª COMGTESJP, deve elaborar plano de ação relativo à sua esfera de competência, com vistas a contribuir com a conscientização sobre a formação e educação na saúde, e a sua disseminação para o conjunto da população de seu território, objetivando a ampliação do debate sobre Democracia, Trabalho e Educação na Saúde junto à sociedade.

§3º As deliberações da 1ª COMGTESJP serão objeto de monitoramento pelas instâncias de controle social, com vistas a acompanhar os seus desdobramentos.

§4º Na 1ª COMGTESJP, será assegurada a paridade de representantes do segmento de usuário (a)s em relação ao conjunto das pessoas delegadas dos demais segmentos, obedecendo ao previsto na Resolução CNS nº 453, de 10 de maio de 2012, e na Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

§5º Na 1ª COMGTESJP será assegurada acessibilidade, considerando aspectos arquitetônicos, atitudinais, programáticos e comunicacionais, de acordo com a Convenção Internacional sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência, promulgada pelo Decreto nº 6.949/2009, com a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015), e com o "Guia de acessibilidade para realização de conferências de saúde", do Conselho Nacional de Saúde.

CAPITULO VI
DAS INSCRIÇÕES E PARTICIPAÇÃO NA ETAPA MUNICIPAL

Art. 6º - As pré-inscrições para a 1ª COMGTESJP serão realizadas por meio eletrônico, disponibilizados no blog do Conselho Municipal de Saúde e no site da Prefeitura de João Pessoa.

Links: 1-https://conselhosaudedejoaopessoa.blogspot.com e
www.joaopessoa.pb.gov.br/secretarias/saude/cms.

Art. 7º - A Etapa Municipal da 1ª COMGTESJP terá um público variável, no total de 200 (duzentos) participantes, assim distribuídos:

- 80 (oitenta) vagas para usuário(a)s do SUS;
40 (quarenta) vagas para trabalhadores da Saúde;
40 (quarenta) vagas para gestores e prest. de serviços de saúde, do município de João Pessoa.

15 (quinze) vagas serão para convidado(a)s
20 (vinte) colaboradores 1ª COMGTESJP, previstos na Resolução CMS/JP Nº 02/2024.

Parágrafo Único As vagas não preenchidas por meio das pré-inscrições on line, serão disponibilizadas para o credenciamento no dia 22/04/2024 a partir das 12h (meio-dia), conforme Regulamento.

§1º - As Pré-inscrições para a 1ª COMGTESJP, ocorrerão no período de 22 a 05 de abril de 2024, on-line através do link, https://conselhosaudedejoaopessoa.blogspot.com até o limite de vagas.

§2º - Havendo vagas, após o término das inscrições on-line, serão ofertadas, nos canais eletrônicos, no dia 05 de abril de 2024 a partir das 18:00hs, seguindo a paridade e ocorrerão até o preenchimento da totalidade das vagas.

§3º - As pessoas pré-inscritas receberão e-mail do Conselho Municipal de Saúde de João Pessoa, confirmando as suas inscrições.

§ 4º - Serão convidados/as à 1ª COMGTESJP: Representantes de entidades e instituições que atuam/colaboram com a defesa da Saúde no âmbito municipal, pesquisadores e personalidades do campo científico, jurídico ou popular com atuação relevante na área da saúde, entidades e movimentos populares, culturais e sindicais; mediante aprovação de Comissão de Relatoria e/ou Comissão de Coordenação Geral.

§5º - A definição de participantes da 1ª COMGTESJP, buscará observar a representatividade dos mais diversos grupos que compõem a população brasileira, atendendo à representação de:

- I - Grupos étnico-raciais, de modo a garantir a representatividade das populações negra, indígena e das comunidades originárias e tradicionais, respeitadas as diferenças e proporcionalidades locais;
II - Representantes de movimentos rurais e urbanos, considerando as trabalhadoras e os trabalhadores do campo e da cidade;
III - Movimentos e entidades de pessoas LGBTQIA+;
IV - Multiplicidade geracional, estimulando, especialmente, a participação de entidades, coletivos e movimentos de pessoas jovens, idosas e aposentadas;
V - Pessoas com deficiência, estimulando, especialmente, a diversidade dessa população como pessoas com deficiência psicossocial e intelectual; e
VI - Pessoas com patologias, doenças raras ou negligenciadas.
VII - Os membros titulares e suplentes do Conselho Municipal de Saúde, inscritos nos mesmos segmentos que ocupam como conselheiros de saúde.

§6º A composição do conjunto de pessoas delegadas da 1ª COMGTESJP buscará promover o mínimo de 50% (cinquenta por cento) de mulheres no conjunto total de cada delegação.

§7º Nos termos do Art. 1º, §4º da Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, e nos termos da Resolução CNS nº 453/2012, a representação do segmento de usuário(a)s na 1ª COMGTESJP será paritária em relação ao conjunto de representantes do governo, prestadores de serviços etrabalhadoras e trabalhadores da saúde, sendo assim configurada a participação:

- I - 50% das pessoas participantes serão representantes do segmento de Usuário(a)s, e de suas entidades e movimentos;
II - 25% das pessoas participantes serão representantes do segmento do(a)s Profissionais de Saúde; e
III - 25% das pessoas participantes serão representantes do segmento do(a)s Gestore(a)s e

Prestadore(a)s de Serviços de Saúde.

IV

Art. 8º As pessoas participantes da 1ª COMGTESJP se distribuem nas seguintes categorias:

- I - Pessoas Inscritas, com direito a voz e voto;
II - Convidadas, com direito a voz;
III - Colaboradores, com direito a voz.

CAPITULO VII
DA ELEIÇÃO DA DELEGAÇÃO MUNICIPAL
PARA A ETAPA ESTADUAL

Art. 9º - Na 1ª COMGTESJP serão eleitas, de forma paritária, 16 (dezesesseis) pessoas delegadas que participarão da Conferência Estadual, conforme Resolução CNS nº 453/2012.

§1º As 14 (quatorze) pessoas delegadas eleitas para participar da etapa Estadual pelo processo ascendente, entre o(a)s participantes presentes na plenária final e 02 (duas) pessoas entre os conselheiro(a)s municipais de saúde do CMS/JP, escolhidos pelo pleno do CMSJP, conforme regimento da 3ª CEGTES-PB.

§2º O resultado da eleição de pessoas delegadas da 1ª COMGTESJP será enviado pelo Conselho Municipal de Saúde à Comissão Organizadora da Etapa Estadual, através do email ccegetes@gmail.com. Em até 15 (quinze) dias após a realização da referida etapa, com o prazo-limite de 03 de maio de 2024.

§3º A 1ª Conferência Municipal de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde deverá incentivar que sejam eleitas pessoas delegadas que ainda não participaram de outras conferências e que tenham compromisso com a defesa do SUS, com as deliberações da Conferência, bem como com os debates em torno do tema central da 4ª CNGTES.

§4º A 1ª Conferência Municipal de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde elegerá sua delegação, resguardando o princípio da equidade, observando a representatividade dos mais diversos grupos que compõem a população brasileira, atendendo à representação de:

- I - Grupos étnico-raciais, de modo a garantir a representatividade das populações negra, indígena e das comunidades originárias e tradicionais, respeitadas as diferenças e proporcionalidades locais;
II - Representantes de movimentos rurais e urbanos, considerando as trabalhadoras e trabalhadores do campo e da cidade;
III - Movimentos e entidades de pessoas LGBTQIA+;
IV - Multiplicidade geracional, estimulando, especialmente, a participação de entidades, coletivos e movimentos de pessoas jovens, idosas e aposentadas;
V - Pessoas com deficiência, estimulando, especialmente, a diversidade dessa população, como pessoas com deficiência psicossocial e intelectual; e
Pessoas com patologias, doenças raras ou negligenciadas.

CAPITULO VIII
DOS RECURSOS FINANCEIROS

Art. 10º - As despesas com a preparação e realização da Etapa Municipal da 1ª COMGTESJP, ocorrerão à cargo dos recursos orçamentários próprios da Secretaria Municipal de Saúde, de acordo

com o Plano Municipal de Saúde de 2021/2025..

§1º - A Secretaria municipal de saúde arcará com as despesas relativas à 1ª COMGTESJP, da seguinte forma:

- I- A Secretaria Municipal de Saúde de João Pessoa viabilizará o apoio técnico, administrativo e financeiro, necessário ao desenvolvimento das atividades da Comissão Organizadora, na realização da 1ª COMGTESJP;
II- A Secretaria Municipal de Saúde de João Pessoa, viabilizará para a Comissão Organizadora meios de locomoção (transporte) para o conjunto de atividades a serem realizadas durante todo evento, mediante planejamento prévio;
III- As Pessoas Delegadas eleitas para etapa estadual não terão nenhum tipo de ajuda financeira, para deslocamentos, hospedagem e alimentação;
IV- As Comissões Organizadoras, Colaboradora(e)s e as pessoas inscritas e credenciadas na 1ª COMGTESJP, terão direito a alimentação no local do evento;

CAPITULO IX
DO ACOMPANHAMENTO DA ETAPA E DO MONITORAMENTO

Art. 11º - Caberá ao Pleno do CMS, bem como às demais esferas do Controle Social, acompanhar o andamento da Etapa Municipal da 1ª COMGTESJP, de acordo com este regimento.

Art. 12º - O Monitoramento da 1ª COMGTESJP, tem como objetivo viabilizar o permanente acompanhamento, incluindo um processo devolutivo, por parte do Conselho Nacional de Saúde, dos encaminhamentos e efetivação das deliberações aprovadas nas Conferências Nacionais de Saúde, nos termos previstos pela Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, e pela Resolução CNS nº 454, de 14 de junho de 2012.

Parágrafo único. O monitoramento será de responsabilidade solidária das três esferas do Controle Social e objetiva verificar a efetividade das diretrizes e proposições constantes no Relatório Final da 17ª CNS.

CAPÍTULO X
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 13º - A metodologia para a 1ª COMGTESJP será objeto de Resolução do Conselho Municipal de Saúde - CMS-JP.

Art. 14º - As previsões relativas à estrutura, composição, atribuições, bem como os membros da Comissão Organizadora estão dispostas na Resolução CMS/JP Nº 02/2024.

Art. 15º - Os casos omissos neste Regimento serão resolvidos pela Comissão Organizadora da 1ª COMGTESJP, ad referendum do Pleno do Conselho Municipal de Saúde de João Pessoa.

MARIA MARQUES MACIEL
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

LUÍS FERREIRA SOUSA FILHO
Secretário Municipal de Saúde de João Pessoa

Assinado por: 1 pessoa. LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.idoc.com.br/verificacao/7FBD-0475-72CB-A8F0 e informe o código 7FBD-0475-72CB-A8F0



Assinado por: 1 pessoa. LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.idoc.com.br/verificacao/7FBD-0475-72CB-A8F0 e informe o código 7FBD-0475-72CB-A8F0



Assinado por: 1 pessoa. LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.idoc.com.br/verificacao/7FBD-0475-72CB-A8F0 e informe o código 7FBD-0475-72CB-A8F0



Assinado por: 1 pessoa. LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.idoc.com.br/verificacao/7FBD-0475-72CB-A8F0 e informe o código 7FBD-0475-72CB-A8F0





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 7F6D-0475-73CB-A6F0

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ LUÍS FERREIRA DE SOUSA FILHO (CPF 048.XXX.XXX-89) em 16/04/2024 13:17:52 (GMT-03:00)
 Papel: Parte
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/7F6D-0475-73CB-A6F0>

SEDEST

A SECRETÁRIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TRABALHO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso de suas atribuições legais e institucionais previstas no art. 66 da Lei Orgânica do Município, em virtude de necessidade de publicidade dos atos da administração pública, princípio constitucional isento no art. 37 da Constituição Federal e as disposições legais contidas na Lei Municipal 14.223/2021, divulga a lista de proponentes com propostas deferidas no Programa Eu Posso – Edital 005/2024:

Nº Termo de Adesão	Nome do Tomador Final dos Recursos
0088/2024	19.682.627 MARIENE FERNANDES DA SILVA
0089/2024	28.909.432 REBECA ALVES RIBEIRO FRANCA
0090/2024	31.426.952 TARCIO FELIPE SANTOS PAULINO VIANA
0091/2024	37.791.523 LUCIANA CARLA PEREIRA LOPES
0092/2024	38022301 NATALIA BRITO DE OLIVEIRA
0093/2024	39.810.710 JOSE IGOR DE LUCENA PEREIRA
0094/2024	41.538.420 SHEILA FERREIRA DE LIMA
0095/2024	48.367.517 ALINE PEREIRA DA COSTA COUTINHO
0096/2024	46.324.716 ELANE MARIA LEITE DE SALES MENDONÇA
0097/2024	49.024.612 LUCIANE PEREIRA CONRADO CABRAL
0098/2024	46.325.620 IANDARA GONÇALVES DE LIMA CRUZ
0099/2024	48.908.866 JOSIAS NASCIMENTO DE OLIVEIRA
0100/2024	49.280.392 ERIVALDO DA SILVA JUNIOR
0101/2024	ADELZA RODRIGUES DA COSTA
0102/2024	FERNANDA DE OLINDA LIMA DOS SANTOS
0103/2024	49.078.788 FILIPE CATAO PAULINO
0104/2024	ABDON DINIZ MACIEL
0105/2024	YAN MATEUS LEAO DE LUCENA
0106/2024	VALDENICE SILVESTRE DA SILVA
0107/2024	NUCLEO EDUCACIONAL KADOSH MASTER LTDA
0108/2024	GABRIELLY CYNARA MENDES DE SANTANA ARAUJO
0109/2024	MARIA FERREIRA DOS SANTOS 03382503441
0110/2024	FABIO TARGINO DA SILVA 05791681402
0111/2024	ADRIANA SANTOS MOURA DE MORAIS
0112/2024	LUIZ CARLOS DE LIMA SANTOS
0113/2024	JOANA PAULA DE ANDRADE E SILVA
0114/2024	MARLEIDE SANTOS FREIRE 08019596402
0115/2024	IRENILDA PINTO DE SOUZA
0116/2024	THAYRONE DE ARAUJO BENEVIDES DIAS 12726760481
0117/2024	LAURILENE ALVES DA SILVA
0118/2024	IDAIANA COSTA DA CRUZ
0119/2024	GILCLECIO DOS SANTOS MOREIRA
0120/2024	FERNANDO MIGUEL DE CARVALHO JUNIOR 06965689420
0121/2024	MODELLITO CONFECCAO DE UNIFORMES PROFISSIONAIS LTDA
0122/2024	49.242.207 MATHEUS ACHILES SILVA RIQUE NOBREGA
0123/2024	49.377.550 MARLLON COSTA ALVES DE MOURA
0124/2024	FLANCINALDO DA SILVA OLIVEIRA

Assinado por 1 pessoa: VALENE DE LIMA RODRIGUES
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/2A98-F144-ABBC-E0D6> e informe o código 2A98-F144-ABBC-E0D6



0125/2024	ROZINEIDE NUNES FREIRES
0126/2024	WILLIANY SANTOS DE SOUZA
0127/2024	RAISSA REGINA LEANDRO GUIMARÃES 10339048484
0128/2024	51.862.846 ROSEANE ALVES SANTOS
0129/2024	51.665.471 ERIKA PATRICIA DIAS DA SILVA
0130/2024	50.137.774 MAURICIO CAXIAS DE SOUZA
0131/2024	RICARDO VALENTINO DE LIMA
0132/2024	SOSTHENES ANTONIO DA SILVA FILHO REFORMAS
0133/2024	51.552.667 ROSSANA GOMES DA SILVA
0134/2024	TATIANE MARIA DA SILVA
0135/2024	DANIEL ALVES GONZAGA 08657842483
0136/2024	CIBELLY LOPES ASSUNÇÃO
0137/2024	MARIA APARECIDA SANTOS GUIMARAES
0138/2024	ELIZABETH SILVA DE CARVALHO
0139/2024	CARLOS FERNANDES BATISTA JÚNIOR
0140/2024	TARCISIO VIANA DA SILVA FILHO
0141/2024	51.917.095 JOSE ROBERTO DE LIMA
0142/2024	CRISTIANE BARBOSA DA SILVA
0143/2024	49.632.683 ALCIDES CAVALCANTE DA SILVA
0144/2024	CLAUDIANE DA SILVA DIAS SOUZA
0145/2024	MARIA DE LOURDES LIRA LEITE SOUSA
0146/2024	LUCIANA COUTINHO DE SOUSA
0147/2024	CAIO LUCAS PEREIRA DOS SANTOS
0148/2024	LOIANE PEREIRA DE CARVALHO
0149/2024	SUZANA FLAVIA RAFAEL MELO
0150/2024	BRUNO EMMANUEL DE OLIVEIRA FERREIRA
0151/2024	RJ RESTAURANTE LTDA
0152/2024	LINALDO PAULO GUSMÃO BRASIL
0154/2024	LEONY FERREIRA BARROS DA SILVA
0155/2024	STHEFANY DA COSTA DEMÉTRIO
0156/2024	SIDNEY SOBREIRA BATISTA FELINTO
0157/2024	ANDREA CRISTINA FARIAS DA SILVA
0158/2024	ANA LUCIA FARIAS DA COSTA
0159/2024	SERGIO LUIZ DOS SANTOS
0160/2024	KAUANE TOMAZ DE SOUZA
0161/2024	ANA CRISTINA DA COSTA
0162/2024	KATIA BUSTORFF FEODRIPPE LIMA
0163/2024	JEAN MARTYR FEITOSA MENDES
0164/2024	JAMERSON CLEMENTINO DA SILVA SOUZA
0165/2024	INISE MACHADO DE LIMA
0166/2024	AMANDHA MARCOS PEREIRA
0167/2024	49.998.900 RAMON VIEIRA DE FIGUEIREDO
0168/2024	ALESSANDRO MOTA DA SILVA
0169/2024	AILTON SERAFIM DOS ANIOS
0170/2024	ICARO THYAGO SOARES DA FONSECA
0171/2024	MARIA LÍVIA DA SILVA
0172/2024	LINDOIONSON VIEIRA DANTAS 67455638434
0173/2024	DIALMA FRANCISCO DA SILVA
0174/2024	INGRID ADELAIDE DE LIMA BEZERRA

João Pessoa, 16 de março de 2024.

Vulene de Lima Rodrigues
 Secretária de Desenvolvimento Econômico e Trabalho



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 2A98-F144-ABBC-E0D6

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ VAULENE DE LIMA RODRIGUES (CPF 066.XXX.XXX-73) em 17/04/2024 09:57:30 (GMT-03:00)
 Papel: Parte
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/2A98-F144-ABBC-E0D6>

Assinado por 1 pessoa: VALENE DE LIMA RODRIGUES
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/2A98-F144-ABBC-E0D6> e informe o código 2A98-F144-ABBC-E0D6



Assinado por 1 pessoa: VALENE DE LIMA RODRIGUES
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/2A98-F144-ABBC-E0D6> e informe o código 2A98-F144-ABBC-E0D6



SETUR

Portaria nº 03/2024 - SETUR

O Secretário de Turismo do Município de João Pessoa – PB, Daniel Rodrigues de Lacerda Nunes, no uso de suas atribuições, RESOLVE, designar O Senhor Renan Felipe Maia Trigueiro – Diretor Administrativo e Financeiro – Mat. 95.114-5, gestor de contrato e administrativo, e o Sr. Mauro Soares Roballo Junior – Diretor de Divulgação e Marketing – 95.292-3 para fiscalização e atesto de notas na participação no evento da 38ª FEIRA DE NEGÓCIOS TURÍSTICOS UGART, que será realizado nos dias 22 e 23 de março de 2024, instalará uma exposição localizada no Centro de Eventos Barra Shopping Sul na Av. Diário de Notícias, 300 – Bairro Cristal, Porto Alegre - RS,

Esta portaria entra em vigor na data de assinatura, revogando quaisquer disposição em contrário, especialmente as portarias antes emitidas para os fins mencionados neste documento.

João Pessoa 07 DE MARÇO de 2024

Daniel Rodrigues de Lacerda Nunes
Secretário de Turismo de João Pessoa

Assinado por: Daniel Rodrigues de Lacerda Nunes. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/C686-5DE3-CA41-F407



SEMAM

ANEXO I

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL DE DECISÃO EM 1ª INSTÂNCIA

A Secretaria de Meio Ambiente do Município, consoante no inciso III do caput e § único, ambos do artigo 176 do Código Municipal de Meio Ambiente, Lei Complementar nº 29 de agosto de 2002, considerando o insucesso nas tentativas de promover a ciência pelas vias ordinárias, TORNA PÚBLICO QUE considerar-se-á ciente da decisão de 1ª instância do auto de infração, para apresentar recurso administrativo no prazo de 20 (vinte) dias úteis contados da publicação do presente Edital ou realizar o devido pagamento da multa.

Table with 5 columns: PROCESSO 1Doc nº, Nº DO AUTO, NOME, ENDEREÇO, SITUAÇÃO. Row 1: Memorando (interno) nº 38.764/2023, 2022/006002, SEBASTIAO TAVARES CAMPOS QUINTANS, Rua Oceano Atlântico, nº 194, Cabedelo - PB, ATIVO

WELISON ARAÚJO SILVEIRA
Secretário de Meio Ambiente

Assinado por: Welison Araújo Silveira. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/C686-5DE3-CA41-F407



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: C686-5DE3-CA41-F407

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

WELISON ARAUJO SILVEIRA (CPF 008.XXX.XXX-75) em 16/04/2024 10:34:49 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/C686-5DE3-CA41-F407

SEDHUC



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ATA DA 173ª REUNIÃO ORDINÁRIA

Órgão: Conselho Municipal de Assistência Social de João Pessoa – CMAS/JP
Data: 14 de novembro de 2023

Ao décimo quarto dia do mês de novembro de dois mil e vinte e três, às nove horas, realizou-se, de forma híbrida, no Auditório da Casa dos Conselhos Municipal, a centésima septuagésima terceira Reunião Ordinária do CMAS/JP, sob a Presidência do Sr. Alexandre Gonçalves de Oliveira. Estavam presentes os seguintes Conselheiros (as): Sílvia Romero Macedo de Brito (Titular) - Representante do Gabinete do Prefeito; Maria Benicleide Silva Silvestre (Titular) - Representante da SEDHUC; Rebecca de Oliveira Rodrigues - (Suplente) Representante da SEFIN; Irene Delgado (Titular) - Representante da SMS; Gilmara Andréa de Oliveira (Titular) - Representante da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano SEDH; Alexandre Gonçalves de Oliveira (Titular) e Alzineide Lima (Suplente) - Representantes de Entidade de Atendimento a Criança e Adolescente; Marcelo Paulino de Melo (Titular) e Maria do Rosário dos Reis Silva (Suplente) - Representante de Entidades de Atendimento aos Idosos; Andrew Douglas de Macedo (Titular) - Representante das Associações Comunitárias; Andressa dos Anjos Soares (Titular) e Gilmara Aparecida Maciel Aquino de Macedo (Suplente) - Representantes das Associações de Pessoas com Deficiência; Equipe do CMAS/JP: Secretária Executiva: Josefa Claudia Lopes da Costa. Auxiliares Administrativas: Renata Aparecida Barros Davino de Sá; Técnicas: Michelle Martins de Melo e Alcione dos Santos Ramos; Assessor Contábil: Victor Eduardo Castanhola Araújo. Assessora Jurídica: Samara Ataíde. Participantes: Mônica Coelho Nóbrega, contadora da Secretaria de Direitos Humanos e Cidadania - SEDHUC. ABERTURA: Instalada a Plenária, o Presidente Alexandre faz a leitura da pauta e o conselheiro Marcelo pede inclusão de pauta sobre informes dos conselheiros. A Secretária Executiva Cláudia faz a leitura da ata da 172ª Reunião Ordinária que é aprovada sem ressalvas. É informado a substituição da conselheira Lucélia da Secretaria de Educação, é informada a substituição dos conselheiros da SEPLAN, que serão: Titular - Jane maia Franco e Suplente: Débora Miriam Martins Roberto. Prosseguindo, o ponto de escala de visitas, e a Secretária Cláudia ressalta a dificuldade de conseguir conselheiros para visitas. É sugerido que seja feita semanalmente, na sexta-feira pela manhã. O próximo ponto de pauta é o informe de substituição temporária da conselheira Isaura Tuira, do Cress que será substituída por Nivea Maria Bernardino temporariamente. O próximo ponto de Pauta, é sobre a Resolução de Inscrição, sobre o artigo 8º que fala "Inscrição no Conselho de Políticas Públicas Originárias quando for o caso". Alexandre informa que em pesquisa feita em normas legais a nível nacional, não há essa exigência. Alexandre informa que em de liberação com a Comissão de Normas, apenas recomenda-se, e não exige tal inscrição, como requisito obrigatório. O Convidado José Geraldo, manifesta sua preocupação em relação à fiscalização das instituições. A conselheira Gilmara explica que são políticas diferentes, que o Conselho da Assistência é pautado pelo SUAS, que o conselho da Criança e Adolescente, a preocupação é outra. E explica que o Cmas não necessita ficar refém a Inscrição de outros Conselhos, pois são políticas são diferentes. O conselheiro Marcelo discorda, falando que a política da assistência engloba as demais políticas, e fala que a obrigatoriedade nunca foi exigida na normal legal nacional. Todos concordam com o ajuste do texto. O próximo ponto de pauta é referente à prestação de contas, apresentada em agosto, e foi pedido o detalhamento. Alexandre informa que recebeu o pedido de adiamento de mais 15 dias via 1Doc. Sílvia diz que ficou surpreso com o pedido de adiamento para aprovação de contas. Sílvia se propõe a procurar a Secretaria para pedir o detalhamento da prestação de contas. Marcelo ressalta a importância do tamanho da responsabilidade para os Conselheiros sobre a aprovação de contas, que é de responsabilidade do Pleno, e que recat com responsabilidade para o resto da vida. Seguindo a pauta, O conselheiro Marcelo fala da preocupação de não apresentar a prestação de contas para ser aprovada pelo Pleno, pois isso acarretará na suspensão da verba orçamentária do próximo exercício. Alexandre informa que não assinará informação de última hora. José Geraldo sugere que seja marcada uma reunião com o Secretário, para que seja alinhado a importância da prestação de contas, junto aos conselheiros do CMAS. Benicleide concha com a colocação de José Geraldo sobre a reunião. Alexandre fala da capacitação que será dada às novas instituições que pleiteam a inscrição no Cmas, e a técnica Michele explica que seriam algumas temáticas como elaborar o plano de ação. Benicleide fala que haverá capacitações por meio do Controle Social, e que será aberta a todos. Seguindo a pauta, sobre a interação inter Conselhos: CMAS e CMDCA. José Geraldo fala que os conselhos tem ações semelhantes, e sugere a Reunião para alinhamento à respeito de visitas técnicas para otimizar e melhorar a articulação entre as equipes técnicas. O encaminhamento será marcar a reunião com a equipe técnica. Sílvia sugere que na Reunião inter Conselhos, seja criada uma pauta, e encaminhada à SEDHUC. Sugestão ficou para dia 27/11 às 14:00h. Alexandre segue a pauta, e fala da composição da Comissão de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil, que serão representadas por Sílvia e Alexandre do Cmas. José Geraldo informa que houve a primeira reunião, com a presença da secretária nacional, informa que está com um plano do ano de 2023, que ainda não foi Publicado. A comissão fará uma revisão deste plano para publicação, e planejar as ações. Próximo ponto de pauta, a técnica Alcione apresenta o relatório da Comissão de Inscrição, onde foi deliberada solicitação de novos registros que são deferidas pela Comissão: Companhia de Dança Helena Holanda, Instituto Vem Cuidar de Mim, Ong Luz do Mundo.

Cancelamento de Entidades Inscritas e Não Regulares, por não entregarem a documentação para renovação: Instituição Apoio Social Nossa Casa, Associação de Moradores do Jardim Veneza - AMJAVA, Maanaim, Casa Paraibana de Assistência aos Portadores de Câncer, Associação Comunitária Jardim Laranjeiras, Associação Comunitária Clube de Mães da Paraíba, CASC, Associação Menino Jesus, Associação Comunitária Coração de Mãe, Associação Comunitária Beneficente Amigos e Moradores da Redenção, Associação PRÓ-Vida de Assistência ao Câncer, Anescom, Asesk, Associação de Apoio aos portadores de Câncer Esperança e Vida. Indeferimento de Novos Registros por irregularidades, entrega de documentação incompleta e não atendimento de notificações: Centro Educativo Santa Clara - Cesac, Associação Recreativa e Educativa, Associação de Moradores e Trabalhadores Sindicalizados de Mangabeira - prosind, Centro Nacional de Aprendizagem Profissional - Cenap, Instituto Solidariedade, Rede Cidadã Ilé tata de axé, Movimento do Espírito Liás, UNIão Espírita Deus, amor e caridade - Casa da Vovozinha.

Notificações à solicitação de novos registros à OSC's: Semear prazo de 60 dias para adequação; Instituto de Pesquisa e Promoção do Desenvolvimento da Sustentabilidade - IPPEDS. Associação Muçumagro, notificação adequação do serviço com prazo de 60 dias; Associação Paraíba de Inclusão aos Deficientes, notificar pendências documentais com o prazo de 60 dias; Associação Cristã Esperança e Vida prazo de 60 dias para adequação do serviço; Paróquia Nossa Senhora do Rosário notificar pendência documental com prazo de 60 dias; Associação Centro de Formação e AÇÕES Beneficentes Corrente do Bem, pendência documento com prazo de 60 dias; Instituto Acunã - Ia, prazo de 60 dias; Associação Comunitária do Valentina, notificar para adequação do serviço com prazo de 60 dias; Instituto Ideias, prazo de 60 dias por pendência documental; União por Moradia Popular da Paraíba, prazo de 60 dias por pendência documental; Ijovem prazo de 60 dias prazo para pendência documental;

Assinado por: Alexandre Gonçalves de Oliveira. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/D6FD-2CAC-5493-9948



Assinado por: Alexandre Gonçalves de Oliveira. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/D6FD-2CAC-5493-9948



Notificações à solicitação de Regularidade: As referidas Instituições estão com o registro vencido no corrente ano, que não entregaram o Processo de Regularidade e serão notificadas para apresentar a documentação pendente no prazo de 30 dias: Associação pestalozzi da Paraíba, Fundação de Defesa dos Direitos Humanos Margarida Maria Alves, Centro de Orientação e Luta pela vida Cordel, Projeto Alegria e Paz, Instituição Espírita Nosso Lar e Fundação José Leite de Souza.

A Semeart e IPPEDS estaria com pendência do certificado do Cmdca. Como na nova Resolução de Inscrição não consta esta exigência, o processo estaria finalizado.

As Instituições aprovadas para Inscrição foram: Semeart, Ippeds, Companhia de Dança Helena Holanda, Instituto Vem Cuidar de Mim, Ong Luz do Mundo e Instituto IA.

As Instituições aprovadas para Regularidade provisória foram: LBV, Aldeias SOS Brasil e Amazona.

Alexandro fala do próximo de pauta: Associação Paraibana Taekowdo, que está com alvará vencido, e será suspensa a inscrição e notificada.

Seguindo a pauta, o edital de SCFV, que foi publicado na sexta-feira, Alexandro informa que foi recebido e estaria compartilhando com os conselheiros, e menciona Sílvio e Benicleide caso haja algum adendo ao edital. Alexandro se coloca à disposição para participar da Comissão do edital.

O conselheiro Marcelo faz uma reflexão lendo o artigo 6 b da Lei orgânica da Assistência Social, que tange ao financiamento integral, no que diz respeito ao segmento do idoso, que não recebe este financiamento integral. E faz um pedido em nome dos idosos, pois as instituições que acolhem idosos terão que dispensar os profissionais de saúde. Pede o cumprimento do artigo para as instituições de idosos do Município de João Pessoa, dentro do orçamento Público.

O último ponto de pauta é sobre a última Reunião do ano de 2023, que ficou para o dia 14/12/2023, e que ao final será a confraternização.

ENCERRAMENTO: O Presidente Alexandro deu por encerrada a reunião da qual, eu, Josefa Claudia, Secretária Executiva do CMAS/JP, lavrei a presente Ata que segue assinada por mim e pelos Conselheiros presentes.



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: D6FD-2C4C-5493-9946

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ REBECCA DE OLIVEIRA RODRIGUES (CPF 090.XXX.XXX-02) em 29/02/2024 14:15:35 (GMT-03:00)
 Papel: Parte
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ ALZINEIDE BARBOSA SILVA DE LIMA (CPF 423.XXX.XXX-04) em 29/02/2024 15:15:44 (GMT-03:00)
 Papel: Parte
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ IRENE DELGADO DE ARAUJO (CPF 141.XXX.XXX-20) em 29/02/2024 18:16:56 (GMT-03:00)
 Papel: Parte
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ ANDRESSA DOS ANJOS SOARES (CPF 102.XXX.XXX-83) em 29/02/2024 22:06:32 (GMT-03:00)
 Papel: Parte
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ ANDREW DOUGLAS DE SANTANA MACEDO (CPF 106.XXX.XXX-54) em 01/03/2024 10:48:38 (GMT-03:00)
 Papel: Parte
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ ALEXANDRO OLIVEIRA (CPF 612.XXX.XXX-15) em 04/03/2024 15:53:04 (GMT-03:00)
 Papel: Parte
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ MARCELO PAULINO DE MELO (CPF 526.XXX.XXX-04) em 05/03/2024 13:15:53 (GMT-03:00)
 Papel: Parte
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ SILVIO ROMERO M DE BRITTO (CPF 012.XXX.XXX-78) em 12/03/2024 14:42:39 (GMT-03:00)
 Papel: Parte
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ GILMARA ANDRÉA DE OLIVEIRA (CPF 040.XXX.XXX-40) em 13/03/2024 00:01:34 (GMT-03:00)
 Papel: Parte
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ GILMARA APARECIDA MACIEL (CPF 977.XXX.XXX-68) em 21/03/2024 11:41:43 (GMT-03:00)
 Papel: Parte
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ MARIA BENICLEIDE DA SILVA SILVESTRE (CPF 805.XXX.XXX-20) em 04/04/2024 11:16:40 (GMT-03:00)
 Papel: Parte
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/D6FD-2C4C-5493-9946>

SEMUSB

Portaria nº 03/2024, João Pessoa(PB), 16 de abril de 2024

Dispõe sobre a constituição da Comissão de Fiscalização e Recebimento de Serviços e Manutenção adquiridos pela Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Cidadania – SEMUSB, a designação e nomeação dos seus integrantes e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA URBANA E CIDADANIA – SEMUSB,

usando as atribuições que lhe confere o inciso IV, Parágrafo Único do artigo 66 da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990, e a Lei 12.468/2013 de 25 de janeiro de 2013, e ainda, o que determina a Lei Federal nº 8.666/93 e a Lei Federal nº 14.133/21.

RESOLVE:

Art. 1º Constituir a Comissão de Fiscalização e Recebimento de Serviços adquiridos pela Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Cidadania – SEMUSB, que tem como objetivo receber e fiscalizar, no que diz respeito à quantidade e à qualidade, atestando as notas fiscais ou faturas pertinentes.

Art. 2º Estabelecer que a Comissão de que trata o Art. 1º desta Portaria terá como competências:

- I – Receber e examinar, no que diz respeito à quantidade e à qualidade, o serviço entregue em cumprimento aos contratos ou instrumentos equivalentes;
- II – Rejeitar os serviços sempre que estiverem fora das especificações dos respectivos contratos ou instrumentos equivalentes ou, ainda, em desacordo com a amostra apresentada na fase de licitação;
- III – Expedir Termo de Recebimento e Aceitação ou, no caso de rejeição de serviço a competente Notificação do fornecedor, exigindo material de qualidade igual ou superior à que foi contratada;
- IV – Rever seus atos, de ofício ou mediante provocação;
- V – Remeter à autoridade superior eventuais Recursos, devidamente instruídos e informados.

Parágrafo Único – Em caso de serviços especiais, a Comissão ora criada poderá solicitar à Unidade gestora a indicação de servidor habilitado com conhecimento técnico em área específica para respectiva análise e parecer técnico do item contratado.

Art. 3º Determinar que nenhum serviço seja liberado aos usuários antes de cumpridas as formalidades de recebimento, aceitação e registro no competente instrumento de controle.

Parágrafo Único – Para o fiel cumprimento do estabelecido no caput deste artigo, fica definido que o início do serviço contratado só poderá ocorrer após as anotações e lançamentos no sistema pelo setor competente.

Art. 4º Para fins de funcionamento da comissão criada pela presente Portaria ficam designados e nomeados os seguintes Servidores:

GESTOR	MATRÍCULA
SEVERINO DA SILVA	105.800-55

FISCAIS	MATRÍCULA
ANTONIO UBIRATAN ALMEIDA DE SOUZA	95.554-0
GEORGE ALEXANDRE ALVES	26.838-1
LUIS EDUARDO ALMEIDA BARBOSA	79.409-1
SUELANE DA SILVA NEVES SARAIVA	95.376-8

Art. 5º Compete ao servidor, designado como gestor do contrato de que trata esta portaria, gerenciar os contratos até o término de sua vigência. O gestor acima designado responde pelo exercício das atribuições a ele confiadas.



Art. 6º Compete aos servidores, designados como fiscais do contrato, fiscalizar a execução, relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes. Responde os fiscais pelo exercício das contribuições a ele confiadas.

Art. 7º A comissão ora criada funcionará pelo prazo de 01 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, e os seus Termos/Relatórios/Notificações acerca do recebimento e/ou devolução de Serviços deverão ser assinados por, no mínimo, 03 (três) dos seus membros.

Art. 8º Esta portaria entra em vigor a partir de 01 de março de 2024.

Luiz Eduardo Menezes Soares
Secretário de Segurança Urbana e Cidadania
Mat. 109.239-3

Portaria nº 04/2024, João Pessoa(PB), 16 de abril de 2024

Dispõe sobre a constituição da Comissão de Fiscalização e Recebimento de Serviços técnicos especializados com manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de partes e peças sobressalentes quando necessário para solução de radiocomunicação digital TETRA DIMETRA da Marca Motorola, contrato pela Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Cidadania – SEMUSB, a designação e nomeação dos seus integrantes e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA URBANA E CIDADANIA – SEMUSB, usando as atribuições que lhe confere o inciso IV, Parágrafo Único do artigo 66 da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990, e a lei 12.468/2013 de 25 de janeiro de 2013, e ainda, o que determina a Lei Federal nº 8.666/93 e a Lei Federal nº 14.133/21.

RESOLVE:

Art. 1º Constituir a Comissão de Fiscalização e Recebimento de Serviços de Serviços técnicos especializados com manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de partes e peças sobressalentes quando necessário para solução de radiocomunicação digital TETRA DIMETRA da Marca Motorola, contrato pela Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Cidadania – SEMUSB, que tem como objetivo receber e e fiscalizar, no que diz respeito à quantidade e à qualidade, atestando as notas fiscais ou faturas pertinentes.

Art. 2º Estabelecer que a Comissão de que trata o Art. 1º desta Portaria terá como competências:

- I – Receber e examinar, no que diz respeito à quantidade e à qualidade, o serviço entregue em cumprimento aos contratos ou instrumentos equivalentes;
II – Rejeitar os serviços sempre que estiverem fora das especificações dos respectivos contratos ou instrumentos equivalentes ou, ainda, em desacordo com a amostra apresentada na fase de licitação;

- III – Expedir Termo de Recebimento e Aceitação ou, no caso de rejeição de serviço a competente Notificação do fornecedor, exigindo material de qualidade igual ou superior à que foi contratada;
IV – Rever seus atos, de ofício ou mediante provocação;
V – Remeter à autoridade superior eventuais Recursos, devidamente instruídos e informados.

Parágrafo Único – Em caso de serviços especiais, a Comissão ora criada poderá solicitar à Unidade gestora a indicação de servidor habilitado com conhecimento técnico em área específica para respectiva análise e parecer técnico do item contratado.

Art. 3º Determinar que nenhum serviço seja liberado aos usuários antes de cumpridas as formalidades de recebimento, aceitação e registro no competente instrumento de controle.

Parágrafo Único – Para o fiel cumprimento do estabelecido no caput deste artigo, fica definido que o início do serviço contratado só poderá ocorrer após as anotações e lançamentos no sistema pelo setor competente.

Art. 4º Para fins de funcionamento da comissão criada pela presente Portaria ficam designados e nomeados os seguintes Servidores:

Table with 2 columns: GESTOR/MATRÍCULA and FISCAIS/MATRÍCULA. Rows include GIULIENE PEREIRA RODRIGUES, ANTONIO UBIRATAN ALMEIDA DE SOUZA, LIVIA RAQUEL DA SILVA GOMES, and JESIEL DE L. FERREIRA.

Art. 5º Compete ao servidor, designado como gestor do contrato de que trata esta portaria, gerenciar os contratos até o término de sua vigência. O gestor acima designado responde pelo exercício das atribuições a ele confiadas.

Art. 6º Compete aos servidores, designados como fiscais do contrato, fiscalizar a execução, relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes. Responde os fiscais pelo exercício das contribuições a ele confiadas.

Art. 7º A comissão ora criada funcionará pelo prazo de 01 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, e os seus Termos/Relatórios/Notificações acerca do recebimento e/ou devolução de Serviços deverão ser assinados por, no mínimo, 03 (três) dos seus membros.

Art. 8º Esta portaria entra em vigor a partir de 01 de março de 2024.

Luiz Eduardo Menezes Soares
Secretário de Segurança Urbana e Cidadania
Mat. 109.239-3



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: FCC8-D7AC-9865-3C4B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ LUIZ EDUARDO DE MENEZES SOARES (CPF 007.XXX.XXX-48) em 16/04/2024 13:56:47 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/FCC8-D7AC-9865-3C4B

Assinado por 1 pessoa: LUIZ EDUARDO DE MENEZES SOARES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/FCC8-D7AC-9865-3C4B e informe o código FCC8-D7AC-9865-3C4B



Assinado por 1 pessoa: LUIZ EDUARDO DE MENEZES SOARES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/FCC8-D7AC-9865-3C4B e informe o código FCC8-D7AC-9865-3C4B



Assinado por 1 pessoa: LUIZ EDUARDO DE MENEZES SOARES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/FCC8-D7AC-9865-3C4B e informe o código FCC8-D7AC-9865-3C4B



Assinado por 1 pessoa: LUIZ EDUARDO DE MENEZES SOARES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/FCC8-D7AC-9865-3C4B e informe o código FCC8-D7AC-9865-3C4B



IPM

PORTARIA Nº 154/2024

Em, 15 de abril de 2024.

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 no que consta do processo administrativo nº 56.455/2024-1Doc e tendo em vista a determinação proferida pelo Tribunal de Conta do Estado-TCE/PB, conforme consta do processo TC nº 00837/24, resolve:

RESOLVE retificar o ato de aposentadoria nº 007/2024, publicado no Diário Oficial do Município nº 0438 de 03 de janeiro de 2024, que passa a vigorar com o seguinte teor:

CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO de acordo com o artigo 20, incisos I a IV, § 2º, inciso I, da Emenda Constitucional nº 103/19, c/c art. 79-A, caput, da Lei Orgânica Municipal, com redação dada pela Emenda à Lei Orgânica Municipal nº 32/21, com proventos integrais, ao servidor AGNALDO BANDEIRA DE MELO FILHO, ocupante do cargo de Guarda Municipal Suplementar, classificação funcional 03.10.02.01.01, matrícula nº 23.908-9, lotado na Secretaria de Segurança Urbana e Cidadania.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CAROLINE FERREIRA AGRA
Superintendente



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 2845-A5EF-5C27-DD62

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

CAROLINE FERREIRA AGRA (CPF 024.XXX.XXX-08) em 16/04/2024 09:17:36 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/2845-A5EF-5C27-DD62

PORTARIA Nº 155/2024

Em, 15 de Abril de 2024.

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 no que consta do processo administrativo nº 56.559/2024-1Doc e tendo em vista a determinação proferida pelo Tribunal de Conta do Estado-TCE/PB, conforme consta do processo TC nº 05654/23, resolve:

RESOLVE retificar o ato de pensão nº 58/2022, publicado no Diário Oficial do Município nº 1831 de 05 de março de 2022, que passa a vigorar com o seguinte teor:

RESOLVE CONCEDER PENSÃO TEMPORÁRIA de acordo com o art. 40, §7º, da Constituição Federal/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c art. 23, caput e 26, caput, §§1º e 2º, inciso II da EC nº 103/2019, c/c art. 79, §§3º e 7º e art. 79-A da Lei Orgânica Municipal, com redação dada pela Emenda à Lei Orgânica Municipal nº 32/2021, c/c art. 15, inciso I e art. 67, ambos da Lei Municipal nº 10.684/2005, c/c art. 219, inciso I, da Lei Federal nº 8.112/1990, com redação dada pela Lei Federal nº 13.846/2019, a DEYVID GABRIEL DE OLIVEIRA CARVALHO, matrícula nº 95.908-1, filho menor da ex-servidora GILEANE DA CUNHA DE OLIVEIRA, matrícula nº 27.177-2, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, falecida em 26 de janeiro de 2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CAROLINE FERREIRA AGRA
Superintendente



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 6EB2-0C63-4F93-AD6B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

CAROLINE FERREIRA AGRA (CPF 024.XXX.XXX-08) em 16/04/2024 09:16:39 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/6EB2-0C63-4F93-AD6B

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato n.º 06-360/2024.
Objeto: Aquisição de material de proteção e segurança - 2023, para atender as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Urbano - SEDURB.
Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa JB Comercio e Serviços LTDA.
Processo: 772/2023
Modalidade: P. E. N.º 06-002/2024 ARP n.º 015/2024.
Signatários: Secretário, o Sr. Rodrigo Fagundes de Figueiredo Trigueiro, e a Sra. Iris Palhano Alves da Silva, representante legal da empresa JB Comercio e Serviços LTDA.
Vigência: 17/04/2024 a 16/04/2025.
Valor Total: R\$ 43.766,33 (quarenta e três mil, setecentos e sessenta e seis reais e trinta e três centavos)

Recursos Financeiros table with columns: Dotação Orçamentária, FR, Elemento de Despesa

Data da assinatura: 16/04/2024

João Pessoa, 16 de Abril de 2024.

Ariosvaldo de Andrade Alves
Secretário de Administração

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato n.º 06-362/2024.
Objeto: Contratação de empresa especializada no serviço de esgotamento e desobstrução de fossa, para atender as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Urbano - SEDURB.
Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa Limpараiba Limpadora e Desentupidora Paraibana Ltda.
Processo: 4.214/2023 - 1/DOC
Modalidade: P. E. N.º 06-075/2023 ARP n.º 159/2023.
Signatários: Secretário, o Sr. Rodrigo Fagundes de Figueiredo Trigueiro, e o Sr. Narcizo Oliveira de Mendonca, representante legal da empresa Limpараiba Limpadora e Desentupidora Paraibana Ltda.
Vigência: 17/04/2024 a 16/04/2025.
Valor Total: R\$ 771.450,00 (Setecentos e setenta mil quatrocentos e cinquenta reais)

Recursos Financeiro table with columns: Dotação Orçamentária, FR, Elemento de Despesa

Data da assinatura: 16/04/2024

João Pessoa, 16 de Abril de 2024.

Ariosvaldo de Andrade Alves
Secretário de Administração

Assinado por: 1 pessoa: CAROLINE FERREIRA AGRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/2845-A5EF-5C27-DD62 e informe o código 2845-A5EF-5C27-DD62



Assinado por 2 pessoas: ROBERTO MARES DE OLIVEIRA e ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/6EB2-0C63-4F93-AD6B e informe o código 6EB2-0C63-4F93-AD6B



Assinado por 2 pessoas: ROBERTO MARES DE OLIVEIRA e ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/6EB2-0C63-4F93-AD6B e informe o código 6EB2-0C63-4F93-AD6B



EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato n.º 06-364/2024.
Objeto: Aquisição de material de consumo - artigos de cama e colchões, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - SMS.
Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa Vende Tudo Magazine Ltda
Processo: 18.627/2023 - 1/DOC
Modalidade: P. E. N° 06-009/2024 ARP n° 020/2024.
Signatários: Secretário, o Sr. Luis Ferreira de Sousa Filho, o Sr. Francisco Alves Do O Junior, representante legal da empresa Vende Tudo Magazine Ltda.
Vigência: 17/04/2024 a 16/04/2025.
Valor Total: R\$ 119.256,00 (Cento e dezenove mil duzentos e cinquenta e seis reais).

Recursos Financeiros:

Table with 3 columns: Dotação Orçamentária, FR, Elemento de Despesa. Rows include budget codes and amounts.

Data da assinatura: 15/04/2024

João Pessoa, 16 de Abril de 2024.

Ariosvaldo de Andrade Alves
Secretário de Administração

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato n.º 06-365/2024.
Objeto: Aquisição de material de proteção e segurança - 2023, para atender as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Urbano - SEDURB.
Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa RVDA Comércio e Serviços LTDA.
Processo: 772/2023
Modalidade: P. E. N° 06-002/2024 ARP n° 017/2024.
Signatários: Secretário, o Sr. Rodrigo Fagundes de Figueiredo Trigueiro, e o Sr. Reginaldo da Silva Galdino Junior, representante legal da empresa RVDA Comércio e Serviços LTDA.
Vigência: 17/04/2024 a 16/04/2025.
Valor Total: R\$ 31.932,84 (Trinta e um mil novecentos e trinta e dois reais e oitenta e quatro centavos).

Recursos Financeiros:

Table with 3 columns: Dotação Orçamentária, FR, Elemento de Despesa. Rows include budget codes and amounts.

Data da assinatura: 16/04/2024

João Pessoa, 16 de Abril de 2024.

Ariosvaldo de Andrade Alves
Secretário de Administração

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Instrumento: Termo Aditivo n.º 03 ao Contrato n.º 06-524/2022.
Objeto: Acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento), ao valor do contrato original - para contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de recuperação, manutenção preventiva e corretiva de veículos pesados (caminhões, caminhões basculantes, ônibus, micro-ônibus, incluindo o fornecimento de peças e acessórios conforme especificação técnica do fabricante e de materiais necessários ao perfeito funcionamento dos veículos, lubrificantes, troca de óleos e filtros, lanternagem e pintura, geometria e alinhamento, balanceamento, assim como os serviços de assistência de socorro mecânico e guincho) para veículos, da frota oficial da prefeitura municipal de João Pessoa-PB, para atender as necessidades da SEINFRA e SEDEC, que ora celebram entre si, a Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa Servclima Comércio e Serviço Ltda.
Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa Servclima Comércio e Serviço Ltda.
Processo: 2021/096942
Modalidade: P.E. n.º 06-041/2022 ARP n° 046/2022.
Signatários: Secretário da SEINFRA, o Sr. Rubens Falcão da Silva Neto, a Secretária da SEDEC, a Sra. Maria América Assis de Castro e o Sr. Paulo Roberto Pinho Coelho, representante legal da empresa Servclima Comércio e Serviço Ltda.
Vigência: 17/04/2024 a 28/08/2024
Valor do Acréscimo: R\$ 250.842,28 (duzentos e cinquenta mil oitocentos e quarenta e dois reais e vinte e oito centavos)
Valor Total: R\$ 1.254.211,40 (Hum milhão duzentos e cinquenta e quatro mil, duzentos e onze reais e quarentas centavos).

Recursos Financeiros:

Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEINFRA

Table with 3 columns: Dotação Orçamentária, FR, Elemento de Despesa. Rows include budget codes and amounts.

Secretaria de Educação e Cultura - SEDEC

Table with 3 columns: Dotação Orçamentária, FR, Elemento de Despesa. Rows include budget codes and amounts.

Data da assinatura: 15/04/2024

João Pessoa, 16 de Abril de 2024

Ariosvaldo de Andrade Alves
Secretário de Administração



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: A34C-881E-A7DA-8203

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ROBERTO NAVES DE OLIVEIRA (CPF 267.XXX.XXX-34) em 16/04/2024 21:21:08 (GMT-03:00)
ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES (CPF 007.XXX.XXX-05) em 17/04/2024 10:02:40 (GMT-03:00)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/A34C-881E-A7DA-8203

EXTRATO DE ADESAO

Adesão n.º: 06-003/2024.
Processo: 28.630/2023 - SEMUSB
Instrumento: Adesão à Ata de Registro de Preços de Ata de Registro de Preços de n° 005/2023, referente ao Pregão Eletrônico n° 01/2023 da Secretaria Nacional de Segurança Pública (Ministério da Justiça e Segurança Pública).
Objeto: Aquisição de Munições Químicas (Instrumento de Menor Potencial Ofensivo - Impo), para atender a Secretaria de Segurança Urbana e Cidadania- SEMUSB
Partes: Secretaria de Segurança Urbana e Cidadania- SEMUSB e a empresa CONDOR S/A INDÚSTRIA QUÍMICA
Signatários: Sr. Luiz Eduardo de Menezes Soares, pela Secretaria de Segurança Urbana e Cidadania- SEMUSB e o Sr. Carlos Erane de Aguiar pela empresa CONDOR S/A INDÚSTRIA QUÍMICA
Recursos Financeiros: - 29.101.06.181.5001-291159 - FR 1.5.00 -Elemento de despesa: 33.90.30
VALOR TOTAL: R\$ 63.850,00 (SESSENTA E TRÊS MIL OITOCENTOS E CINQUENTA REAIS)

João Pessoa, 17 de abril de 2024.

Ariosvaldo de Andrade Alves
Secretário de Administração



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 748B-1CDE-8D92-FA02

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES (CPF 007.XXX.XXX-05) em 17/04/2024 10:02:36 (GMT-03:00)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/748B-1CDE-8D92-FA02

Assinado por 2 pessoas: ROBERTO NAVES DE OLIVEIRA e ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/A34C-881E-A7DA-8203



Assinado por 1 pessoa: ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/748B-1CDE-8D92-FA02



EXTRATO Nº. 428/2024
 PROCESSO Nº 7.874/2024
 CHAVE CGM: PAEL-Y090-YO37-KWC2

O Fundo Municipal de Saúde do Município de João Pessoa, como Contratante, torna público, na forma da Lei Federal nº. 13.979/2020 e suas alterações posteriores **TERMO DE CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE COMPONENTES ANALÍTICOS PARA MEDIDAS DE GASES SANGÜÍNEOS E OUTROS PARÂMETROS, COM CESSÃO EM COMODATO DE EQUIPAMENTOS ANALISADORES E FORNECIMENTO DE DISPOSITIVOS "CATA-COÁGULOS", E ROLOS DE PAPEL TÉRMICO PARA AS IMPRESSORAS DOS EQUIPAMENTOS, DE ACORDO COM A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/LACENJP**, firmado para atender as finalidades precípuas da Administração, terá vigência ao longo da duração dos créditos orçamentários que dão lastro às despesas correspondentes, iniciando-se a partir da assinatura, conforme art. 57 da Lei 8.666/93, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último, relativos à **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 13.098/2023**, nos Recursos Financeiros e na seguinte dotação orçamentária:

- UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 13301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
- SUBAÇÃO 464499 MAC - AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MANTER E IMPLEMENTAR OS SERVIÇOS DE MÉDIA E AL
- FONTE RECURSO 1.6.21.010000 TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL
- NATUREZA DESPESA 33.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

CONTRATO	NOME	VALOR	DATA
10.772/2024	SCAN MÉDICA INSTRUMENTOS CIENTÍFICOS LTDA	R\$ 829.350,00 (oitocentos e vinte e nove mil, trezentos e cinquenta reais).	15 de abril de 2024

LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP



VERIFICAÇÃO DAS
 ASSINATURAS



Código para verificação: 72AC-A1F7-1CA7-17A3

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUÍS FERREIRA DE SOUSA FILHO (CPF 048.XXX.XXX-89) em 12/04/2024 11:05:45 (GMT-03:00)
 Papel: Parte
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/72AC-A1F7-1CA7-17A3>

EXTRATO DE ADITIVO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 11.030/2022
 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 11.080/2022 – **PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO DE 33 RUAS E DRENAGEM EM DIVERSOS BAIRROS EM JOÃO PESSOA/PB – LOTE 08.**

CHAVE: GVU2-B8E7-5TSO-GQW0.
 MEMORANDO INTERNO: 39.621/2024.
 CONTRATANTE: Município de João Pessoa.
 CONTRATADA: ARKO CONSTRUÇÕES LTDA.
 OBJETO: É objeto do presente Aditivo o acréscimo de serviços no valor de R\$ R\$ 700.954,72.
 BASE LEGAL: Lei 8.666/93.
 SIGNATÁRIOS: Rubens Falcão da Silva Neto/PMJP e Maria Jailene Franco de Carvalho/ARKO.

João Pessoa, 16 de abril de 2024

Rubens falcão da Silva Neto
 Secretário Municipal de Infraestrutura

Assinado por: 1 pessoa: LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/72AC-A1F7-1CA7-17A3 e informe o código 72AC-A1F7-1CA7-17A3



Assinado por: 1 pessoa: RUBENS FALCAO DA SILVA NETO
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/72AC-A1F7-1CA7-17A3 e informe o código 72AC-A1F7-1CA7-17A3



EXTRATO DE ADITIVO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 11.046/2022.
 MEMORANDO: 40.157/2024.
 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 11.013/2023 – **EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO DE 24 RUAS E DRENAGEM LOCALIZADO NO BAIRRO JOÃO PAULO II JOÃO PESSOA-PB**
 CONTRATANTE: Município de João Pessoa.
 CONTRATADA: CONSTRUPAV EMPREENDIMENTOS LTDA.
 OBJETO: – É objeto do presente Aditivo o acréscimo de serviços no valor de R\$ 93.603,41, assim como o acréscimo no prazo de vigência e execução do serviço em 05 (cinco) meses.
 BASE LEGAL: Lei 8.666/93.
 SIGNATÁRIOS: Rubens Falcão da Silva Neto/PMJP e João Vitor de Souza Torres Cabral / CONSTRUPAV EMPREENDIMENTOS.

João Pessoa, 16 de abril de 2024

Rubens Falcão da Silva Neto
 Secretário Municipal de Infraestrutura

Assinado por: 1 pessoa: RUBENS FALCAO DA SILVA NETO
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/15C0F9-3DC5-0B88 e informe o código 15C0F9-3DC5-0B88



EXTRATO DA ORDEM DE SERVIÇO Nº 03/2024 – UEP/SEGGOV
 (Primeira Ordem de Serviço ao Contrato nº 02.002/2024-UEP/SEGGOV)

A Unidade Executora do Programa João Pessoa Sustentável (UEP/SEGGOV), torna público que emitiu a **Ordem de Serviço nº 03/2024-UEP/SEGGOV**, primeira ordem de serviço ao Contrato nº 02.002/2024 – UEP/SEGGOV, emitida na data de 15/04/2024, cujo objeto é **Contratação de Serviço e Execução de Regularização Fundiária no Complexo Beira Rio, no município de João Pessoa, no âmbito do Programa João Pessoa Sustentável, FINANCIADO COM RECURSOS DO CONTRATO DE EMPRÉSTIMO Nº 4444/OC-BR (BR-L 1421), firmado entre o Município de João Pessoa/PB e o Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, autorizando a execução dos serviços e a entrega dos produtos previstos no referido contrato administrativo e seus anexos, em conformidade com seu cronograma físico-financeiro, a ser executado por REURBANIZA ACESSORIA EM REGULARIZACAO FUNDIARIA E PLANEJAMENTO URBANO LTDA, contratada por meio de Pregão Eletrônico 71006/2023. A ordem de serviço foi subscrita pelo Secretário de Gestão Governamental do Município de João Pessoa/PB, pelo Gestor da Execução do Contrato e pelo Representante da Contratada.**

ANTÔNIO DE FÁTIMA ELIZEU DE MEDEIROS
 Coordenador Geral do Programa João Pessoa Sustentável

MARCIO DIEGO FERNANDES TAVARES DE ALBUQUERQUE
 Secretário de Gestão Governamental do Município de João Pessoa/PB



VERIFICAÇÃO DAS
 ASSINATURAS



Código para verificação: 3410-FF94-2AEB-D54D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ANTONIO DE FÁTIMA ELIZEU DE MEDEIROS (CPF 112.XXX.XXX-00) em 15/04/2024 11:28:03 (GMT-03:00)
 Papel: Parte
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ MÁRCIO DIEGO F TAVARES DE ALBUQUERQUE (CPF 011.XXX.XXX-02) em 15/04/2024 12:33:19 (GMT-03:00)
 Papel: Parte
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/3410-FF94-2AEB-D54D>

Assinado por: 2 pessoas: ANTONIO DE FATIMA ELIZEU DE MEDEIROS e MARCIO DIEGO F TAVARES DE ALBUQUERQUE
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/3410-FF94-2AEB-D54D e informe o código 3410-FF94-2AEB-D54D



EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13.082/2024 A 13.089/2024

Processo Licitatório nº 20.373/2023 Pregão Eletrônico nº 13.080/2023

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E INSUMOS VOLTADOS AO PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA (PSE) PARA REALIZAÇÃO DE AÇÕES PRECONIZADAS CONFORME DETERMINA O PROGRAMA DO MINISTÉRIO DA SAÚDE E EDUCAÇÃO.

O Secretário de Saúde do Município de João Pessoa de acordo com as atribuições que lhes foram conferidas, em conformidade com o resultado do Pregão Eletrônico nº 13.080/2023, devidamente homologado, RESOLVE, nos termos da Lei nº 8.666/1993, do Decreto Federal nº 7.892/2013 e 10.024/2019, e do Decreto Municipal nº 7.884/2013 e das demais normas legais aplicáveis, tornar público o Extrato da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS do objeto do presente Pregão:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13.082/2024

Empresa: ODONTOSUL LTDA - EPP
CNPJ: 04.971.211/0001-22

Item	Quant.	Und.	Descrição	Marca / Fabricante	Preço Unit.	Preço Total
13	30	UND	Ionômero de vidro restaurador - Ionômero de vidro restaurador - Características: ionômero de alta viscosidade, restauração, autopolimerizável, erosão máxima: 0,17 mm, máximo 5 mm, conjunto completo, descrição complementar: resultados comprovados pela norma iso 9917; proporção de mistura pó/líquido superior a 3,5; resistência a compressão: mínima de 200mpa; resistência flexural: mínima de 25mpa. DETALHES: cada kit do material restaurador deve conter: um frasco de pó mínimo 5g, um frasco de líquido com quantidade compatível com o quantitativo de pó, frasco do líquido composto por ácidos orgânicos solúveis em água, e medidor pó/líquido; o cimento de ionômero de vidro deve ser do tipo de alta viscosidade, condensável, quimicamente ativado, radiopaco, indicado para realização do tratamento restaurador atraumático (art), o produto deve ser reconhecido no meio científico através de estudos publicados em jornais e revistas de circulação do meio acadêmico, nacional e internacional, as embalagens primária e secundária deverão estar em conformidade com a legislação vigente do ministério da saúde e código de defesa do consumidor. Apresentação Kit.	MAXION	37,90	1.137,00
15	570	UND	Conjunto de instrumentos odontológicos para a Técnica ART - Conjunto de instrumentos odontológicos para a Técnica ART; Kit instrumental indicado para Tratamento Restaurador Atraumático (ART) Composto por 06 PEÇAS (01 Alargador ART + 01 Escavador ART 1,2, e 3 + 01 Esculpidor Removedor ART + 01 Opner ART). Produzido em aço inoxidável. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Cabo oco de alumínio anodizado com 8mm de espessura. Acondicionado em Bandeja Odontológica 22 x 09 x 1,5cm e/ 6 Divisões. KIT 6 peças	COOPERFLEX	500,00	285.000,00
16	30	UND	Conjunto de instrumentos odontológicos para a Técnica ART - Conjunto de instrumentos odontológicos para a Técnica ART; Kit instrumental indicado para Tratamento Restaurador Atraumático (ART) Composto por 06 PEÇAS (01 Alargador ART + 01 Escavador ART 1,2, e 3 + 01 Esculpidor Removedor ART + 01 Opner ART). Produzido em aço inoxidável. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Cabo oco de alumínio anodizado com	COOPERFLEX	500,00	15.000,00

Assinado por: [assinatura] - LUIS ESTANISLAU DE SOUZA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://jppessoa.tribe.com.br/verificacao/BDDA-TEBA-SFAF-7CDD e informe o código BDDA-TEBA-SFAF-7CDD

8mm de espessura. Acondicionado em Bandeja Odontológica 22 x 09 x 1,5cm e/ 6 Divisões. KIT 6 peças						
VALOR TOTAL						R\$ 301.137,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13.083/2024

Empresa: BIO LÓGICA DISTRIBUIDORA LTDA - EPP
CNPJ: 06.175.908/0001-12

Item	Quant.	Und.	Descrição	Marca / Fabricante	Preço Unit.	Preço Total
1	400	FR	Cariostático 12% Tem ação bactericida, devido à presença da Prata. Ação preventiva e remineralizante, pela ação do flúor. Ação curativa, paralisando lesões cariosas, pela formação de dentina esclerosada. Ação antimicrobiana, agindo mais especificamente sobre Str. Mutans. Apresentação em duas concentrações atendendo a necessidade de cada procedimento. A solução de diâmetro fluoreto de prata a 12% em meio amoniacal, promove o fortalecimento da estrutura do esmalte pela formação de Ca F2 (Fluoreto de Cálcio) e Ag3 PO4 (Fosfato de Prata) através de sua reação com a estrutura dentária, além ainda da formação de complexos proteicos de prata na superfície do dente. A ação preventiva está relacionada com o íon fluoreto e a ação controladora com o íon prata. A ação cariostática se dá pela estimulação da esclerose da dentina, não permitindo o avanço da cárie dental. A ação anti-microbiana se dá principalmente por sua ação sobre S. mutans. Estudos relataram uma diminuição de 65% do índice de cárie em molares, com a aplicação trimestral de cariostáticos. * Certificado: ISSO 9001/2000 ISO 13485/2003. Frasco com 10ml	AF CARISTATIC 12	17,51	7.004,00
12	570	KIT	Ionômero de vidro restaurador - Características: ionômero de alta viscosidade, restauração, autopolimerizável, erosão máxima: 0,17 mm, máximo 5 mm, conjunto completo, descrição complementar: resultados comprovados pela norma iso 9917; proporção de mistura pó/líquido superior a 3,5; resistência a compressão: mínima de 200mpa; resistência flexural: mínima de 25mpa. DETALHES: cada kit do material restaurador deve conter: um frasco de pó mínimo 5g, um frasco de líquido com quantidade compatível com o quantitativo de pó, frasco do líquido composto por ácidos orgânicos solúveis em água, e medidor pó/líquido; o cimento de ionômero de vidro deve ser do tipo de alta viscosidade, condensável, quimicamente ativado, radiopaco, indicado para realização do tratamento restaurador atraumático (art), o produto deve ser reconhecido no meio científico através de estudos publicados em jornais e revistas de circulação do meio acadêmico, nacional e internacional, as embalagens primária e secundária deverão estar em conformidade com a legislação vigente do ministério da saúde e código de defesa do consumidor. Apresentação Kit	FGM MAXXION R	40,21	22.919,70

Assinado por: [assinatura] - LUIS ESTANISLAU DE SOUZA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://jppessoa.tribe.com.br/verificacao/BDDA-TEBA-SFAF-7CDD e informe o código BDDA-TEBA-SFAF-7CDD

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13.084/2024

Empresa: MEDFIO INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS ODONTOLÓGICOS LTDA
CNPJ: 06.923.493/0001-18

Item	Quant.	Und.	Descrição	Marca / Fabricante	Preço Unit.	Preço Total
04	76.000	UND	Escova dental adulta com cabeça de canto arredondados, tamanho entre 25 e 27mm, cerdas macias arredondadas com a mesma altura dispostas em 4 fileiras com, no mínimo, 30 tufo.	MEDFIO	1,35	102.600,00

Assinado por: [assinatura] - LUIS ESTANISLAU DE SOUZA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://jppessoa.tribe.com.br/verificacao/BDDA-TEBA-SFAF-7CDD e informe o código BDDA-TEBA-SFAF-7CDD

Item	Quant.	Und.	Descrição	Marca / Fabricante	Preço Unit.	Preço Total
06	247.000	UND	cabo anatômico e emborrachado facilitando a empunhadura. Deve possuir caixa plástica para proteção das cerdas. Comprimento da escova: 18cm, no máximo. EMBALAGEM INDIVIDUAL. Rms: 25351.326053/2019-17			
			Escova dental infantil, cabeça reduzida com cantos arredondados entre 25 e 25mm, cerdas macias arredondadas com a mesma altura dispostas em 3 ou 4 fileiras com, no mínimo, 28 tufo, cabo anatômico e emborrachado facilitando a empunhadura. Deve possuir caixa plástica para proteção das cerdas. Comprimento da escova: 15 cm, no máximo. EMBALAGEM INDIVIDUAL. Rms: 25351.400296/2019-24	MEDFIO	1,37	338.390,00
VALOR TOTAL						R\$ 440.990,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13.085/2024

Empresa: ELISVANDIA MATOS DONINI LTDA-EPP
CNPJ: 13.547.970/0001-53

Item	Quant.	Und.	Descrição	Marca / Fabricante	Preço Unit.	Preço Total
08	400	FRASCO	EVIDENCIADOR DE PLACA: APLICAÇÃO - INDICADO COMO SOLUÇÃO EVIDENCIADORA DE PLACA BACTERIANA. É UMA SOLUÇÃO QUE TEM COMO FINALIDADE CORAR A PLACA BACTERIANA ADERIDA AO DENTE. DETALHES: *CORANTE DA PLACA BACTERIANA PELA AÇÃO DA FUCICINA E AGENTE COMPLEMENTAR DA HIGIENE BUCAL. *FACILITA A VISUALIZAÇÃO DA PLACA BACTERIANA, PERMITINDO MELHOR HIGIENE BUCAL DOS PACIENTES. *AUXILIA NA PREVENÇÃO DA CÁRIE E NO CONTROLE DE DOENÇAS BUCAIS, DETECTANDO A PLACA DENTAL NA FASE INICIAL. *SOLUÇÃO PARA USO TÓPICO E BOCHECHO. *COMPOSIÇÃO: FUCICINA BÁSICA 0,7%; ALCOOL 96% E ÁGUA DEIONIZADA. *REGISTRO ANVISA: 804202003 FRASCO - EMBALAGEM COM 10ML	IODONTOS UL	6,55	2.620,00
09	19.000	ROLO	FIO DENTAL - FIO DENTAL MATERIAL: FIO RESINA TERMOPLÁSTICA, COMPRIMENTO: 50 M. TIPO: NÃO APLICÁVEL, SABOR: MENTA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: NÃO APLICÁVEL	HIGIX	1,12	21.280,00
10	1.000	ROLO	FIO DENTAL - FIO DENTAL MATERIAL: FIO RESINA TERMOPLÁSTICA, COMPRIMENTO: 50 M. TIPO: NÃO APLICÁVEL, SABOR: MENTA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: NÃO APLICÁVEL	HIGIX	1,12	1.120,00
11	1.000	SERINGA	FLUOR EM GEL TUTTI-FRUTTI -DETALHES *FLUOR GEL DE 1 MINUTO: RÁPIDO NO ATENDIMENTO. *COMPOSIÇÃO COM FLUOR FOSFATO ACIDULADO 1,23%. *FLUOR ACIDULADO PIGMENTADO. *ALÉM DE SEGURA, SUA APLICAÇÃO É MUITO PRÁTICA DEVIDO A SUA TIXOTROPIA. *SEU GRAU DE VISCOSIDADE MANTÉM O GEL NA MOLDEIRA SEM ESCORRER. *SOB PRESSÃO, SUA VISCOSIDADE DIMINUI E O FLUOR PENETRA NAS ÁREAS INTERPROXIMAIS. *REGISTRO ANVISA: 804202002 INDICADO PARA A PREVENÇÃO DE CÁRIES. EMBALAGEM COM 200ML	IODONTOS UL	5,24	5.240,00

Assinado por: [assinatura] - LUIS ESTANISLAU DE SOUZA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://jppessoa.tribe.com.br/verificacao/BDDA-TEBA-SFAF-7CDD e informe o código BDDA-TEBA-SFAF-7CDD

Item	Quant.	Und.	Descrição	Marca / Fabricante	Preço Unit.	Preço Total
14	300	FRASCO	VERNIZ FLUORETADO 22.600 PPM: EFICAZ NA PREVENÇÃO E TRATAMENTO DE LESÕES INCIPIENTES DE CÁRIE E OUTRAS DESMINERALIZAÇÕES DO ESMALTE E DENTINA, PERMITE UM CONTROLE VISUAL DURANTE A APLICAÇÃO E APÓS SECAR PERMANECE COM A COR PRÓXIMA À DOS DENTES, MAIS SEGURO PARA O PACIENTE, RÁPIDO E FÁCIL DE APLICAR, FIXA-SE RAPIDAMENTE EM CONTATO COM A SALIVA. MAIOR CUSTO-BENEFÍCIO: 22.600 PPM DE FLUORETO DE SÓDIO. APLICAÇÃO PRÁTICA, MENOR INGESTÃO DE FLUOR DO QUE EM TRATAMENTOS CONVENCIONAIS PARA CÁRIE EM CONSULTÓRIO. PODE SER APLICADO COM PINCEL, DESCARTÁVEL, APLICADOR DESCARTÁVEL COM PONTA DE ALGODÃO OU SONDA, FIXA-SE RAPIDAMENTE EM CONTATO COM A SALIVA. ATÉ 40 APLICAÇÕES (DENTES). REGISTRO NA ANVISA: 1028496000. INDICAÇÃO: PARA A PREVENÇÃO DE CÁRIES EM CRIANÇAS E ADULTOS, COMO BOA PARTE DE UM PROGRAMA ABRANGENTE DE CONTROLE, PREVENÇÃO DE CÁRIES RECORRENTES (OU MARGINAIS); PREVENÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DE CÁRIES; PREVENÇÃO DA DESCALCIFICAÇÃO AO REDOR DOS BRÁQUETES NO APARELHO. EMBALAGEM COM 1 UNIDADE DE 10ML.	DURAPHAT / COLGATE	217,48	65.244,00
VALOR TOTAL						R\$ 95.504,00

Assinado por: [assinatura] - LUIS ESTANISLAU DE SOUZA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://jppessoa.tribe.com.br/verificacao/BDDA-TEBA-SFAF-7CDD e informe o código BDDA-TEBA-SFAF-7CDD

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13.086/2024

Empresa: AR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA
CNPJ: 34.110.544/0001-28

Item	Quant.	Und.	Descrição	Marca / Fabricante	Preço Unit.	Preço Total
2	19.000	EMBALA GEM.	Gel dental com 1000 a 1100 PPM de flúor, sabor agradável, apresentação em frascos plásticos com no mínimo 100 gramas, e que proporcione dispersão na forma de gelamento (bico dosador), de maneira que evite o contato do bico com a escova de dente, prevenindo assim contaminação cruzada entre os escolares. Embalagem 90g.	POWERDENT	5,20	98.800,00
VALOR TOTAL						R\$ 98.800,0000

Assinado por: [assinatura] - LUIS ESTANISLAU DE SOUZA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://jppessoa.tribe.com.br/verificacao/BDDA-TEBA-SFAF-7CDD e informe o código BDDA-TEBA-SFAF-7CDD

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13.087/2024

Empresa: PROEPI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA
CNPJ: 39.905.061/0001-33

Item	Quant.	Und.	Descrição	Marca / Fabricante	Preço Unit.	Preço Total
7	13.000	UND	ESCOVA DENTAL INFANTIL: ESCOVA DENTAL INFANTIL, CABEÇA REDUZIDA COM CANTOS ARREDONDADOS ENTRE 23 E 25MM, CERDAS MACIAS ARREDONDADAS COM A MESMA ALTURA DISPOSTAS EM 3 OU 4 FILEIRAS COM, NO MÍNIMO, 28 TUFO, CABO ANATÔMICO E EMBORRACHADO FACILITANDO A	MEDFIO	1,09	14.170,00

Assinado por: [assinatura] - LUIS ESTANISLAU DE SOUZA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://jppessoa.tribe.com.br/verificacao/BDDA-TEBA-SFAF-7CDD e informe o código BDDA-TEBA-SFAF-7CDD

EMPUNHADURA. DEVE POSSUIR CAIXA PLÁSTICA PARA PROTEÇÃO DAS CERDAS. COMPRIMENTO DA ESCOVA: 15 CM. NO MÁXIMO. EMBALAGEM INDIVIDUAL.					
VALOR TOTAL				R\$	14.170,0000

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13.088/2024
 Empresa: PROMAX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS E HIGIENE LTDA
 CNPJ: 48.962.271/0001-54

Item	Quant.	Und.	Descrição	Marca / Fabricante	Preço Unit.	Preço Total
3	1000	EMBALA GEM	Gel dental com 1000 a 1100 PPM de flúor, sabor agradável, apresentação em frascos plásticos com no mínimo 90 gramas, e que proporcione dispensação na forma de gotejamento (bico dosador), de maneira que evite o contato do bico com a escova de dente, prevenindo assim contaminação cruzada entre os escolares. Embalagem 90g	ESCOVINHA	7,15	7.150,00
VALOR TOTAL						R\$ 7.150,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13.089/2024
 Empresa: LDG CLEAN COMERCIO DE PRODUTOS LTDA - ME
 CNPJ: 49.087.735/0001-93

Item	Quant.	Und.	Descrição	Marca / Fabricante	Preço Unit.	Preço Total
5	4000	UND	Escova dental adulta com cabeça de cantos arredondados, tamanho entre 25 e 27mm, cerdas macias arredondadas com a mesma altura dispostas em 4 fileiras com, no mínimo, 30 tufo, cabo anatômico e emborrachado facilitando a empunhadura. Deve possuir caixa plástica para proteção das cerdas. Comprimento da escova: 18cm, no máximo. EMBALAGEM INDIVIDUAL. Registro Anvisa Nº 25351.741742/2019-58. Vencimento Registro 24/12/2029	DENTAL K / C.KOVACS	1,99	7.960,00
VALOR TOTAL						R\$ 7.960,00

Perfazendo o valor global de **R\$ 995.634,70** (novecentos e noventa e cinco mil, seiscentos e trinta e quatro reais e setenta centavos), classificada pelo critério de menor preço por item.

João Pessoa, 04 de abril de 2024.

Luís Ferreira de Sousa Filho
 Secretário de Saúde



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: **BD3A-1E9A-5F4F-7C0D**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **LUÍS FERREIRA DE SOUSA FILHO** (CPF 048.XXX.XXX-89) em 12/04/2024 09:44:59 (GMT-03:00)
 Papel: Parte
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/BD3A-1E9A-5F4F-7C0D>

AVISO

AVISO DE LICITAÇÃO
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06.020/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA IMPLEMENTAÇÃO/EXECUÇÃO DE CURSOS PROFISSIONALIZANTES VOLTADOS PARA OS MORADORES DA COMUNIDADE MARIA DE NAZARÉ POR MEIO DO PROJETO DE URBANIZAÇÃO, REGULARIZAÇÃO E INTEGRAÇÃO DE ASSENTAMENTOS PRECÁRIOS, CONTRATO Nº 030154219/09, EM CONVÊNIO COM A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEDES, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18.882/2022.

Data da sessão: 02/05/2024

Horário da Abertura das Propostas: 09hs00min (HORÁRIO LOCAL).

Local da Disputa: <https://seadlicitacao.joaopessoa.pb.gov.br>

Edital: <https://seadlicitacao.joaopessoa.pb.gov.br> e www.transparencia.joaopessoa.pb.gov.br/licitacoes.

Com Fundamento no art. 191 da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 10.265/2023, formaliza-se a opção por licitar o objeto do presente processo utilizando o regramento jurídico da Lei nº 10.520/2002.

João Pessoa, 16 de abril de 2024.

DALPES SILVEIRA DE SOUZA 0372503543
 Assinado por 1 pessoa: Assinado digital por DALPES SILVEIRA DE SOUZA 03725035431
Dalpes Silveira de Souza
 Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 1.114/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13.024/2024
 CHAVE CGM: B4G1-B356-XM33-PC82
 DATA DE ABERTURA: 30/4/2024 - AS: 09:00hs. (HORÁRIO DE BRASÍLIA)
 OBJETO: Reabertura de Processo Administrativo para Aquisição por Registro de Preços de Reagentes, Controles e Calibradores para Realização do "Coagulograma" (TP-Tempo de Protrombina e TTPATempo de Tromboplastina Parcial Ativada), com Fornecimento, em Comodato de 06 (seis) Equipamentos Analisadores da Coagulação Semiautomatizados e 04 (quatro) Analisadores da Coagulação Totalmente Automáticos; Cubetas de Reação e Esferas ou Cilindros Metálicos, e ainda, Rolos de Papel Térmico, para Atender à Rede Municipal de Laboratórios de Análises Clínicas

A Secretária de Saúde do Município de João Pessoa, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, sob o critério do menor preço por item. O Edital ficará à disposição dos interessados no prazo prescrito na legislação pertinente, no site - www.portaldecompraspublicas.com.br, e no site <https://transparencia.joaopessoa.pb.gov.br/#/licitacoes>. Consultas com o Pregoeiro e sua equipe de apoio, no HORÁRIO das 08:00h às 12:00h e das 13:00h às 17:00h, no Fone: (83) 3213-7534 ou pelo e-mail cel.smsjp@gmail.com. Fundamentação legal: Lei nº 10.520/2002, pelo Decreto Federal nº 7.892/2013 e 10.024/2019, Decreto Municipal nº 4.985/2003, 7.884/2013, 8.642/2015, 9.280/2019, 9.607/2020 e 9.611/2020, e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores.

Com fundamento no art. 191 da Lei Federal n.º 14.133/2021 e Decreto Municipal Nº 10.498, de 12 de dezembro de 2023, formaliza-se a opção por licitar o objeto do presente processo utilizando o regramento jurídico da Lei nº 8.666/93 e Dec. nº 10.024/19.

João Pessoa, 16 de abril de 2024.

Ismael Fernandes Ataíde dos Santos
 Pregoeiro CSL
 SMS-JP



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: **D2BE-AF1E-666D-2880**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **ISMAEL FERNANDES ATAÍDE DOS SANTOS** (CPF 099.XXX.XXX-01) em 16/04/2024 14:30:48 (GMT-03:00)
 Papel: Parte
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/D2BE-AF1E-666D-2880>

AVISO DE REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO
 CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 11.072/2023
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 28.541/2023
 CHAVE CGM: 641Z-BVX4-VTA1-49D6

A Prefeitura Municipal de João Pessoa através da Comissão Setorial de Licitação, devidamente autorizada pela Portaria nº 1334, datada de 01 de setembro de 2023, torna público que fará realizar a Licitação na modalidade Concorrência Pública nº **11.072/2023**, em regime de execução de empreitada por preço unitário, com tipo de licitação menor preço global com Recursos Próprios, passará a ser realizada no dia **21/05/2024** impreterivelmente às **10h (dez horas)**, devido a **retificação no termo de referência, item 11.2**. O Objeto é a **EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE READEQUAÇÃO DOS ESPAÇOS FÍSICOS DA ESTAÇÃO DAS ARTES, LOCALIZADA NO BAIRRO PORTAL DO SOL, MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA/PB**, conforme especificações contidas nos anexos I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII, IX, X e XI. A cópia do Edital e seus anexos estarão disponíveis e a disposição dos interessados a partir da Quarta-feira dia 22/05/2024, no endereço: <http://transparencia.joaopessoa.pb.gov.br/licitacoes>. SUPORTE LEGAL: Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores. Quaisquer informações serão prestadas na Sala da Comissão Setorial de Licitação na Secretaria de Infraestrutura, localizada a Av. Rio Grande do Sul, 721, Bairro dos Estados, João Pessoa, Paraíba no horário das 8h às 12h ou das 13h às 16h, Fone (83) 3214-7218 ou através do e-mail cslseinfra23@gmail.com.

João Pessoa, 16 de abril de 2024.

Petrônio Wanderley de Oliveira Lima
 Presidente da Comissão e Pregoeiro/SEINFRA

Assinado por 1 pessoa: ISMAEL FERNANDES ATAÍDE DOS SANTOS. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/D2BE-AF1E-666D-2880 e informe o código D2BE-AF1E-666D-2880





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: ED6D-A31A-F947-D597

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

PETRONIO WANDERLEY DE OLIVEIRA LIMA (CPF 086.XXX.XXX-00) em 16/04/2024 12:27:46 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/ED6D-A31A-F947-D597

AVISO DE LICITAÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO ELETRÔNICO N° 08001/2024

A Prefeitura Municipal de João Pessoa através das Secretarias de Habitação Social e Planejamento, tornam público que fará realizar chamamento público, no dia 07/06/2024, às 12:00 horas, tendo como objeto PRÉ-QUALIFICAR empresas do ramo da construção civil para apresentação de proposta à CAIXA – Caixa Econômica Federal – para requalificação de edificação com o objetivo de implantar habitações de interesse social no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida – PMCMV, no local conhecido como edifício das nações. A Chamada Pública será realizada em meio eletrônico na plataforma eletrônica: www.portaldecompraspublicas.com.br O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados, no Portal da Transparência do município de João Pessoa, no link https://transparencia.joaopessoa.pb.gov.br/#/licitacoes?data_inicial=2024-01-01&data_final=2024-02-26&id_secretaria_orgao=23, na plataforma eletrônica no link www.portaldecompraspublicas.com.br, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Tribunal de Contas do Estado no link https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf Informações complementares no telefone: (83) 3213-7306/7315.

João Pessoa, 16 de abril de 2024.

Glauciene Aquino de Almeida Soares
Diretora de Planejamento - DIPLAN/SEM HAB

Assinado por 1 pessoa: GLAUCIENE AQUINO DE ALMEIDA SOARES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/08001-2024-0816-418F e informe o código 08001-2024-0816-418F



AVISO DE LICITAÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO ELETRÔNICO N° 08002/2024

A Prefeitura Municipal de João Pessoa através das Secretarias de Habitação Social e Planejamento, tornam público que fará realizar chamamento público, no dia 07/06/2024, às 10:00 horas, tendo como objeto PRÉ-QUALIFICAR empresas do ramo da construção civil para apresentação de proposta à CAIXA – Caixa Econômica Federal – para requalificação de edificação com o objetivo de implantar habitações de interesse social no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida – PMCMV, no local conhecido como comunidade do S-II, localizado no bairro do Roger. A Chamada Pública será realizada em meio eletrônico na plataforma eletrônica: www.portaldecompraspublicas.com.br O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados, no Portal da Transparência do município de João Pessoa, no link https://transparencia.joaopessoa.pb.gov.br/#/licitacoes?data_inicial=2024-01-01&data_final=2024-02-26&id_secretaria_orgao=23, na plataforma eletrônica no link www.portaldecompraspublicas.com.br, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Tribunal de Contas do Estado no link https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf Informações complementares no telefone: (83) 3213-7306/7315.

João Pessoa, 16 de abril de 2024.

Glauciene Aquino de Almeida Soares
Diretora de Planejamento - DIPLAN/SEM HAB

Assinado por 1 pessoa: GLAUCIENE AQUINO DE ALMEIDA SOARES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/08002-2024-0816-418F e informe o código 08002-2024-0816-418F



AVISO DE LICITAÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO ELETRÔNICO N° 08003/2024

A Prefeitura Municipal de João Pessoa através das Secretarias de Habitação Social e Planejamento, tornam público que fará realizar chamamento público, no dia 10/06/2024, às 10h:00min., tendo como objeto PRÉ-QUALIFICAR empresas do ramo da construção civil para apresentação de proposta à CAIXA – Caixa Econômica Federal – para construção de habitações de interesse social no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida – PMCMV, em área localizada no bairro do Jardim Veneza, ST 33 QD 87 LT 0436. A Chamada Pública será realizada em meio eletrônico na plataforma eletrônica: www.portaldecompraspublicas.com.br O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados, no Portal da Transparência do município de João Pessoa, no link https://transparencia.joaopessoa.pb.gov.br/#/licitacoes?data_inicial=2024-01-01&data_final=2024-02-26&id_secretaria_orgao=23, na plataforma eletrônica no link www.portaldecompraspublicas.com.br, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Tribunal de Contas do Estado no link https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf Informações complementares no telefone: (83) 3213-7306/7315.

João Pessoa, 16 de abril de 2024.

Glauciene Aquino de Almeida Soares
Diretora de Planejamento - DIPLAN/SEM HAB

Assinado por 1 pessoa: GLAUCIENE AQUINO DE ALMEIDA SOARES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/08003-2024-0816-418F e informe o código 08003-2024-0816-418F



AVISO DE LICITAÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO ELETRÔNICO N° 08004/2024

A Prefeitura Municipal de João Pessoa através das Secretarias de Habitação Social e Planejamento, tornam público que fará realizar chamamento público, no dia 10/06/2024, às 12h:00min., tendo como objeto PRÉ-QUALIFICAR empresas do ramo da construção civil para apresentação de proposta à CAIXA – Caixa Econômica Federal – para construção de habitações de interesse social no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida – PMCMV, em área localizado no bairro do Varadouro, ST 23 QD 66 LT 67. A Chamada Pública será realizada em meio eletrônico na plataforma eletrônica: www.portaldecompraspublicas.com.br O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados, no Portal da Transparência do município de João Pessoa, no link https://transparencia.joaopessoa.pb.gov.br/#/licitacoes?data_inicial=2024-01-01&data_final=2024-02-26&id_secretaria_orgao=23, na plataforma eletrônica no link www.portaldecompraspublicas.com.br, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Tribunal de Contas do Estado no link https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf Informações complementares no telefone: (83) 3213-7306/7315.

João Pessoa, 16 de abril de 2024.

Glauciene Aquino de Almeida Soares
Diretora de Planejamento - DIPLAN/SEM HAB

Assinado por 1 pessoa: GLAUCIENE AQUINO DE ALMEIDA SOARES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/08004-2024-0816-418F e informe o código 08004-2024-0816-418F



AVISO DE LICITAÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO ELETRÔNICO N° 08005/2024

A Prefeitura Municipal de João Pessoa através das Secretarias de Habitação Social e Planejamento, tornam público que fará realizar chamamento público, no dia 11/06/2024, às 10h:00min., tendo como objeto PRÉ-QUALIFICAR empresas do ramo da construção civil para apresentação de proposta à CAIXA – Caixa Econômica Federal – para construção de habitações de interesse social no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida – PMCMV, em área localizado no bairro do Alto do Mateus, ST 31 QD 199 LT 632.. A Chamada Pública será realizada em meio eletrônico na plataforma eletrônica: www.portaldecompraspublicas.com.br O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados, no Portal da Transparência do município de João Pessoa, no link https://transparencia.joaopessoa.pb.gov.br/#/licitacoes?data_inicial=2024-01-01&data_final=2024-02-26&id_secretaria_orgao=23, na plataforma eletrônica no link www.portaldecompraspublicas.com.br, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Tribunal de Contas do Estado no link https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf Informações complementares no telefone: (83) 3213-7306/7315.

João Pessoa, 16 de abril de 2024.

Glauciene Aquino de Almeida Soares
Diretora de Planejamento - DIPLAN/SEM HAB

Assinado por 1 pessoa: GLAUCIENE AQUINO DE ALMEIDA SOARES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/08005-2024-0816-418F e informe o código 08005-2024-0816-418F



**AVISO DE REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 11.072/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 28.541/2023
CHAVE CGM: 641Z-BVX4-VTA1-49D6**

A Prefeitura Municipal de João Pessoa através da Comissão Setorial de Licitação, devidamente autorizada pela Portaria nº 1334, datada de 01 de setembro de 2023, torna público que fará realizar a Licitação na modalidade Concorrência Pública nº **11.072/2023**, em regime de execução de empreitada por preço unitário, com tipo de licitação menor preço global com Recursos Próprios, passará a ser realizada no dia **21/05/2024** impreterivelmente às **10h (dez horas)**, devido a retificação no termo de referência, **ÍTEM 11.2**. O Objeto é a **EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE READEQUAÇÃO DOS ESPAÇOS FÍSICOS DA ESTAÇÃO DAS ARTES, LOCALIZADA NO BAIRRO PORTAL DO SOL, MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA/PB**, conforme especificações contidas nos anexos I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII, IX, X e XI. A cópia do Edital e seus anexos estarão disponíveis e a disposição dos interessados a partir da Quarta-feira dia 22/05/2024, no endereço: <http://transparencia.joaopessoa.pb.gov.br/licitacoes>. SUPORTE LEGAL: Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores. Quaisquer informações serão prestadas na Sala da Comissão Setorial de Licitação na Secretaria de Infraestrutura, localizada a Av. Rio Grande do Sul, 721, Bairro dos Estados, João Pessoa, Paraíba no horário das 8h às 12h ou das 13h às 16h, Fone (83) 3214-7218 ou através do e-mail csleinfra23@gmail.com.

João Pessoa, 16 de abril de 2024.

Petrônio Wanderley de Oliveira Lima
Presidente da Comissão e Pregoeiro/SEINFRA



**VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS**



Código para verificação: ED6D-A31A-F947-D597

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ PETRONIO WANDERLEY DE OLIVEIRA LIMA (CPF 086.XXX.XXX-00) em 16/04/2024 12:27:46 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emittido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/ED6D-A31A-F947-D597>

Aviso de Licitação (ADL)



- Este Aviso de Licitação é emitido como resultado do Aviso Geral de Aquisições para este Projeto publicado no *Development Business*, edição de 23 de agosto de 2019.
- O Município de João Pessoa recebeu um financiamento do Banco Interamericano de Desenvolvimento para financiar o custo do Programa João Pessoa Sustentável, e se propõe utilizar parte dos fundos deste financiamento para efetuar os pagamentos nos termos do Contrato de Financiamento nº 4444 – OC/BR.
- A Unidade Executora do Programa João Pessoa Sustentável convida os Licitantes elegíveis a apresentar propostas lacradas para a *Contratação de empresa especializada para o fornecimento, implantação e integração de bens e serviços, para o Centro de Cooperação da Cidade de João Pessoa - PB, com garantia, suporte e manutenção de 12 (doze) meses para toda a solução, conforme estabelecido no Termo de Referência.*
- A licitação será efetuada conforme os procedimentos de Licitação Pública Internacional (LPI) estabelecidos nas *Políticas para a Aquisição de Obras e Bens Financiadas pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento*, e está aberta a todos os Licitantes de Países Elegíveis, conforme definido nestas normas.
- Os Licitantes elegíveis que estejam interessados poderão obter informação adicional de: Unidade Executora do Programa João Pessoa Sustentável, no email

Assinado por: 1 pessoa: ANTONIO DE FÁTIMA ELIZEU DE MEDEIROS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/A983-6AB4-0CE1-3558> e informe o código A983-6AB4-0CE1-3558



celuep@joaopessoa.pb.gov.br, com cópia (CC) para o email celuep@gmail.com e inspecionar os documentos de licitação através da internet ou no endereço indicado ao final deste Aviso.

6. Os requisitos de qualificação estão descritos no Termo de Referência – TDR, disponível para download no Portal da Transparência do Município de João Pessoa, no Link <https://transparencia.joaopessoa.pb.gov.br/#licitacoes?id=9384>. Os Licitantes interessados poderão adquirir um conjunto completo dos Documentos de Licitação em Português, disponível para download no referido link. Uma Margem de Preferência para determinados bens fabricados no país não será concedida. Os Documentos de Licitação apresentam mais detalhes.

7. Os Licitantes interessados poderão acessar o conjunto completo dos Documentos de Licitação em português, no Portal da Transparência do Município de João Pessoa, no Link (<https://transparencia.joaopessoa.pb.gov.br/#licitacoes?id=9384>).

8. As propostas deverão ser enviadas para o email celuep@joaopessoa.pb.gov.br, a data limite para envio das Propostas é no dia 07/10/2024, às 23:59hs (horário de Brasília – Brasil GMT -3). No dia 07/10/2024 às 10:00h (GMT -3), será realizada a reunião de abertura das Propostas por VIDEOCONFERÊNCIA, que será transmitida ao vivo através da Plataforma Youtube.com, e disponibilizada para acompanhamento dos interessados no Canal Oficial do Programa João Pessoa Sustentável, link: https://www.youtube.com/channel/UCX9_5CSCh1WZfYcPa3uzJrQ. Todas as propostas deverão estar acompanhadas de uma *Garantia de Manutenção da Proposta* no montante de 1% (um por cento) do valor da proposta financeira apresentada.

9. O(s) endereço(s) mencionado(s) acima é(são): Rua Empresário Clóvis Rolim, nº 2051, Bairro dos Ipês, Salas 2301 B a 2306 B, do Duo Corporate Towers, CEP.: 58.028-873, João Pessoa – Paraíba, no horário de 09:00hs às 12:00hs e 13:00hs às 17:00hs.

João Pessoa, 16 de abril de 2024.

Antônio de Fátima Elizeu de Medeiros
Coordenador Geral do Programa João Pessoa Sustentável
Município de João Pessoa
Paraíba, Brasil



**VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS**



Código para verificação: A983-6AB4-0CE1-3558

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ ANTONIO DE FÁTIMA ELIZEU DE MEDEIROS (CPF 112.XXX.XXX-00) em 16/04/2024 10:42:20 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emittido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/A983-6AB4-0CE1-3558>

TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 60.273/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8.651/2024
[CHAVE CGM: A2M5-TKE7-9CTB-5136]**

O Diretor Executivo da Fundação Cultural de João Pessoa - FUNJOPE, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes no presente procedimento, embasado na solicitação do setor demandante e no Parecer da Assessoria Jurídica e em cumprimento ao Art. 74, Inciso II, da Lei 14.133/2021 e suas alterações, RATIFICO E ADJUDICO a respectiva justificativa técnica para contratação do Grupo CHORAMIGO, representado pela pessoa jurídica 30.475.884 ALLYN SON MAXWELL DE SOUZA PESSOA - CNPJ: 30.475.884/0001-00, pelo valor estimado total de R\$ 3.500,00 (Três mil e quinhentos reais), cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DO GRUPO CHORAMIGO, PARA UMA APRESENTAÇÃO NO DIA 13 DE ABRIL DE 2024, DAS 12H30 ÀS 14H30, NO PROJETO SABADINHO BOM, NA PRAÇA RIO BRANCO - CENTRO, CONFORME SOLICITAÇÃO DO SETOR DEMANDANTE**, em consequência, fica convocado o proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do Art. 89, caput, do citado diploma legal.

João Pessoa - PB, 11 de Abril de 2024.

Antônio Marcus Alves de Souza
Diretor Executivo da FUNJOPE

Assinado por: 1 pessoa: ANTONIO DE FÁTIMA ELIZEU DE MEDEIROS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/A983-6AB4-0CE1-3558> e informe o código A983-6AB4-0CE1-3558



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS

Código para verificação: 15FE-8BCE-9C1E-8CFE

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA (CPF 549.XXX.XXX-68) em 11/04/2024 13:40:16 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/15FE-8BCE-9C1E-8CFE>

TERMO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 60.274/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8.637/2024
[CHAVE CGM: XUTJ-02UU-YR10-6WMQ]

O Diretor Executivo da Fundação Cultural de João Pessoa - FUNJOPE, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes no presente procedimento, embasado na solicitação do setor demandante e no Parecer da Assessoria jurídica e em cumprimento ao Art. 74, Inciso II, da Lei 14.133/2021 e suas alterações, RATIFICO E ADJUDICO a respectiva justificativa técnica para contratação do Grupo PORTA DO SOL, através da pessoa jurídica RAYANE DAISY MARTINS DE BRITO, 09724637476 - CNPJ: 29.385.397/0001-69, pelo valor estimado total de R\$ 3.000,00 (Três mil reais), cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DO GRUPO PORTA DO SOL, PARA UMA APRESENTAÇÃO NO DIA 14 DE ABRIL DE 2024, INICIO PREVISTO DAS 7H ÀS 9H, NA "CORRIDA AUTISMO RUN", NO BUSTO DE TAMANDARÉ - TAMBAÚ, CONFORME SOLICITAÇÃO DO SETOR DEMANDANTE, em consequência, fica convocado o proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do Art. 89, caput, do citado diploma legal.

João Pessoa - PB, 11 de Abril de 2024.

Antônio Marcus Alves de Souza
Diretor Executivo da FUNJOPE



Assinado por 1 pessoa: ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/8DE1-BA58-C722-8158 e informe o código IDEI: 8A48-C722-8158

VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS

Código para verificação: 8DE1-BA58-C722-8158

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA (CPF 549.XXX.XXX-68) em 11/04/2024 13:39:31 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/8DE1-BA58-C722-8158>

TERMO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 60.276/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9.037/2024
[CHAVE CGM: 8TS6-5Y0Y-W7BO-R8F8]

O Diretor Executivo da Fundação Cultural de João Pessoa - FUNJOPE, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes no presente procedimento, embasado na solicitação do setor demandante e no Parecer da Assessoria jurídica e em cumprimento ao Art. 74, Inciso II, da Lei 14.133/2021 e suas alterações, RATIFICO E ADJUDICO a respectiva justificativa técnica para contratação do Grupo BRAÚNAS PRODUCOES CULTURAIS - CNPJ: 30.086.289/0001-74, pelo valor estimado total de R\$ 3.000,00 (Três mil reais), cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DO GRUPO BRAÚNAS PRODUCOES CULTURAIS, PARA UMA APRESENTAÇÃO ARTISTICA, A FIM DE ATENDER UMA SOLICITAÇÃO EXTERNA DA APA - ASSOCIAÇÃO PARAIBA DE AUTISMO, NA CORRIDA AUTISMO RUN, QUE ACONTECERÁ NO DIA 14 DE ABRIL DE 2024, ÀS 6H, NO BUSTO DE TAMANDARÉ - TAMBAÚ, CONFORME SOLICITAÇÃO DO SETOR DEMANDANTE, em consequência, fica convocado o proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do Art. 89, caput, do citado diploma legal.

João Pessoa - PB, 12 de Abril de 2024.

Antônio Marcus Alves de Souza
Diretor Executivo da FUNJOPE

VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS

Código para verificação: 0A57-C44C-C198-87A6

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA (CPF 549.XXX.XXX-68) em 12/04/2024 14:30:04 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/0A57-C44C-C198-87A6>

TERMO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 60.277/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9.016/2024
[CHAVE CGM: 5SY0-4LO4-9UIW-SSVE]

O Diretor Executivo da Fundação Cultural de João Pessoa - FUNJOPE, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes no presente procedimento, embasado na solicitação do setor demandante e no Parecer da Assessoria jurídica e em cumprimento ao Art. 74, Inciso II, da Lei 14.133/2021 e suas alterações, RATIFICO E ADJUDICO a respectiva justificativa técnica para contratação do Grupo TA BLZ, através da pessoa jurídica CLIDISMAR SAMPAIO NUNES 29236770487 - CNPJ: 44.802.964/0001-29, o valor por apresentação será de R\$ 4.600,00 (Quatro mil e seiscentos reais), perfazendo o valor estimado total de R\$ 9.200,00 (Nove mil e duzentos reais), cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DO GRUPO TA BLZ, PARA DUAS APRESENTAÇÕES RESPECTIVAMENTE: UMA NO DIA 14 DE ABRIL DE 2024, ÀS 6H, NA CORRIDA AUTISMO RUN, NO BUSTO DE TAMANDARÉ - TAMBAÚ E A OUTRA NO DIA 28 DE ABRIL DE 2024, ÀS 16H, NO TARDEZINHA INCLUSIVA, EDIÇÃO IV, DENTRO DO PROJETO SOMOS CAPAZES, NO CENTRO CULTURAL TENENTE LUCENA - MANGABEIRA, CONFORME SOLICITAÇÃO DO SETOR DEMANDANTE, em consequência, fica convocado o proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do Art. 89, caput, do citado diploma legal.

João Pessoa - PB, 12 de Abril de 2024.

Antônio Marcus Alves de Souza
Diretor Executivo da FUNJOPE

Assinado por 1 pessoa: ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/0A57-C44C-C198-87A6 e informe o código OABT-C44C-C198-87A6



Assinado por 1 pessoa: ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/5SY0-4LO4-9UIW-SSVE e informe o código 9A4A-4A1-53B2-81B3





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 95A9-1A41-55B2-B0B3

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA (CPF 549.XXX.XXX-68) em 12/04/2024 14:30:21 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/95A9-1A41-55B2-B0B3>



Prefeitura Municipal de João Pessoa

Violência Sexual (Urgência)
3015.1500
(Instituto Cândida Vargas)

LIGUE 180

SEPPM
SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA AS MULHERES

Violência Doméstica
0800 283.3883
(Centro de Referência da Mulher Ednalva Bezerra)



OUVIDORIA GERAL



LIGUE 162

83 98841-9383

CIDADE COM SOM ALTO, EDUCAÇÃO LÁ EMBAIXO.

SEJA SEMPRE EDUCADO.

Em casa, na rua, na praia, no trânsito, no barzinho ou em qualquer lugar, poluição sonora não é legal. Ela prejudica a nossa saúde, o meio ambiente e é crime.

SE PRECISAR, DENUNCIE. 3218.9208

POLUIÇÃO SONORA NÃO É LEGAL.

